

Saum



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 25

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1978

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 14 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04446/76,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.1977, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "SANTA MARIA A MARE XII", de propriedade da empresa DI GREGÓRIO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Henrique Soler, nº 268 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, excluída a de Camarão e de Sardinha, até a data de 30.11.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04449/76,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.1977, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "SANTA MARIA A MARE XIII", de propriedade da empresa DI GREGÓRIO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Henrique Soler, nº 268 - Santos, Estado de São Paulo e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, excluída a de Camarão e de Sardinha, até a data de 30.11.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

Yau
16/2/78

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 56 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, letra "1" do regulamento geral, aprovado pelo Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Ofício PROTERRA/FUNTERRA/BRASILIA/Nº 19 de 24.01.78,

R E S O L V E:

I - Designar LEONÍSIO LOPES DA SILVA FILHO, Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Projeto Especial do Sub Programa de Redistribuição de Terras - PROTERRA/FUNTERRA, no Estado de Pernambuco, para exercer as funções de Coordenador Técnico do Convênio INCRA/EMATER/PE, firmado em 27.06.77 com vigência até 27.06.78, em substituição a FRANCISCO NOGUEIRA DA FONSECA, Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do PROTERRA/FUNTERRA PE.

II - Revogar a Portaria Nº 47 de 19.04.77.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 59 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/BR/Nº 0212/75,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto número 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor NORWOOD L. WARWICK, de nacionalidade norte-americana, a adquirir o imóvel rural com área de 1.040,0000 ha (um mil e quarenta hectares), equivalentes a 18.9090 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, cadastrado no INCRA sob o nº 404 047 001 (31-9).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MÁRIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

PORTARIA Nº 60 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 19, da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-13/T(4)DF/MT/Nº 678/77 e, especialmente, a proposição apresentada da pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União - CE/MT-07, com sede na cidade de POXOREO/MT, e jurisdição em parte do município de POXOREO/MT, com a área aproximada de 67.800 ha. (sessenta e sete mil e oitocentos hectares), denominada "GLEBA POXOREO", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo do ponto de intersecção das Rodovias MT-307, com MT-309, situado na zona urbana da cidade POXOREO; daí, segue-se pela margem direita da Rodovia MT-309, passando pelo Distrito de Alto Coité, até o ponto de encontro com a BR-070, percorrendo uma distância de 31.000m aproximadamente; daí, segue-se pela BR-070 no sentido Cuiabá-Barra do Garças até encontrar a Rodovia Municipal PX-17, percorrendo uma distância de aproximadamente 58.000m; daí, segue-se pela Rodovia PX-17, no sentido BR-070 - Poxoreo, percorrendo uma distância de 59.000m aproximadamente, até encontrar a Rodovia MT-307 - Poxoreo - Guiratinga; daí, segue-se pela dita Rodovia MT-307, no sentido Guiratinga- Poxoreo, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro, percorrendo uma distância de 7.000m aproximadamente".

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão, os servidores SERGIO RUBENS GARCIA - Advogado - OAB nº 1.741/74; DANIEL LOPES DE MACÊDO - Engenheiro Agrônomo - CREA. 6.784 - 39 Região, e EDNA GABE - Agente Administrativo, que exerce, respectivamente, as funções de Presidente, Membro Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário VALE DO ARA GUAIA/MT, CR-13/T(4)DF a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 487, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 61 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 19, da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-04/T(10)DF/Nº 673/77 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União - CE/GO-02, com sede em Gurupi, Estado de Goiás e jurisdição em parte do Município de PEIXE - Estado de Goiás, com a área aproximada de 65.146 ha (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis hectares), denominada "Fazenda Bocaina ou Calazans", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo da barra do Ribeirão Jatobá, no Rio Cana Brava, na sua margem direita; daí, segue o Rio Cana Brava abaixo, por sua margem direita, confrontando com a Fazenda Lages, até encontrar a Barra do Córrego Lontra ou Calazans; daí, segue o citado Córrego acima, por sua margem esquerda, confrontando com o loteamento Entre Rios, até sua cabeceira na falda de uma serra; daí, segue pela mesma confrontação em linha reta, até a cabeceira do Córrego Lambari; daí, segue o citado Córrego abaixo, por sua margem direita, ainda pela mesma confrontação, até sua barra com o rio Santa Tereza; daí, segue o citado Rio acima, por sua margem esquerda, até encontrar a barra do Córrego Açude; daí, segue o citado Córrego acima, por sua margem esquerda, confrontando com a Fazenda Presídio da Santa Cruz, até sua cabeceira; daí, segue pela mesma confrontação, em linha reta, até encontrar a cabeceira do Ribeirão Jatobá; daí, segue o citado Ribeirão abaixo, por sua margem direita, ainda pela mesma confrontação, até a sua foz no Rio Cana Brava, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores: LUZANIRA TEIXEIRA WALDOW, Advogada - JOAQUIM MARIQUES BATISTA, Engenheiro Agrônomo, e MARIA HELVECIA CARNEIRO ROCHA, Agente Administrativo que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretária.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Gurupi, Estado de Goiás, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VALEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 62 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 19, da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-14/T(3)DF/Nº 2.265/77 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de discriminação de Terras Devolutas da União - CE/AC-06, com sede na cidade de Brasiléia, Estado do Acre e jurisdição em parte do município de Brasiléia/AC, com a área de 106.000 ha. (cento e seis mil hectares), denominada "ÁREA I - A - PROTERRA", faixa de fronteira, compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo do ponto "01" de coordenadas geográficas, longitude 68°44'11"WGR., e latitude 11°00'08"Sul, situado à margem esquerda do Rio Acre, em frente a foz do Igarapé Bahia, Municí-

pio de Brasiléia/AC, segue-se com rumo de 09°00'NW e distância de 23.600m, até alcançar o ponto "02" de coordenadas geográficas, longitude 68°46'02"WGR. e latitude 10°47'40"Sul; daí, segue-se rumo 90°00'SW e distância de 2.300m, até encontrar o ponto "03" de coordenadas geográficas, longitude 68°47'17"WGR e latitude 10°47'40"Sul; daí, segue-se com rumo 03°00'SW e distância de 21.500m até alcançar o ponto "04" de coordenadas geográficas, longitude 68°47'44"WGR e latitude 10°58'58"Sul, situado à margem esquerda do Rio Acre, divisa Brasil/Bolívia, confrontando-se dos pontos "01", "02", "03", ao "04" com o Seringal Nazareth; daí, sobe-se o Rio Acre pela sua margem esquerda, até alcançar o ponto "05" de coordenadas geográficas, longitude 68°54'13"WGR e latitude 11°00'44"Sul; daí, segue-se rumo de 08°00'NW e distância de 21.600m, confrontando com o Seringal Quixadá, até alcançar o ponto "06" de coordenadas geográficas, longitude 68°56'03"WGR. e latitude de 10°49'00"Sul, situado a margem direita do Igarapé Riozinho; daí, desce o referido Igarapé pela sua margem direita, até alcançar o ponto "07" de coordenadas geográficas, longitude de 68°48'29"WGR. e latitude 10°42'13"Sul; daí, segue-se rumo de 59°00'SE e distância de 29.100m, confrontando com os Seringais Filipinas e Rubicon, e cruzando o Rio Acre, alcança o ponto "08", de coordenadas geográficas, longitude 68°34'57"WGR. e latitude 10°50'19"Sul, situado a margem direita do referido Rio; daí, segue-se rumo de 18°40'SE e distância de 25.700m, confrontando com os Seringais Santa Fé e Porto Rico, até alcançar o ponto "09" de coordenadas geográficas, longitude 68°30'38"WGR. e latitude 11°03'21"Sul, situado à margem esquerda do Rio Xipamanu, divisa Brasil/Bolívia; daí, sobe-se o curso do referido Rio até sua montante, alcançando o ponto "10", de coordenadas geográficas, longitude 68°34'12"WGR. e latitude 11°06'26"Sul; daí, segue-se com rumo de 80°00'SW e distância de 8.600m, pela divisa Brasil/Bolívia, até alcançar o ponto "11" de coordenadas geográficas, longitude 68°38'20"WGR. e latitude 11°07'22"Sul; daí, segue-se com rumo de 07°00'NW e distância de 21.000m, confrontando com o seringal Bela Flor, e cruzando-se o Rio Acre até alcançar o ponto "12" de coordenadas geográficas, longitude 68°40'12"WGR. e latitude 10°56'17"Sul, situado em sua margem esquerda; daí, sobe-se o curso do referido Rio, pela sua margem esquerda, até encontrar o ponto "01" inicial da descrição deste polígono.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão, os servidores GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO, Advogado - Inscrição OAB nº 25753/MG - WALDIR DA SILVA PAMPLONA, Engenheiro Agrônomo - CREA 245/D, e ANTONIO FERREIRA LIMA, Datilógrafo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário UAQUIRI/AC, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VALEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 63 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 1º, da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-14/T(3)DF/Nº 2.266/77 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União - CE/AC-08, com sede em XAPURI, Estado do Acre e jurisdição em parte do Município do mesmo nome, com a área aproximada de 93.000 ha. (noventa e três mil hectares), denominada "ÁREA I - B - PROTERRA", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo do ponto "01" de coordenadas geográficas, longitude 68º37'12"WGR e latitude 10º36'20"Sul, situado à margem direita do Rio Xapuri, na confluência com o Igarapé Riozinho, afluente de sua margem direita, no município de Xapuri/AC, segue-se com rumo de 42º00'6"E, e distância de 27.500m, confrontando-se com os seringais Sayto Antonio e Porto Manso, cruzando o Rio Acre até encontrar o ponto "02" de coordenadas geográficas, longitude 68º27'13"WGR e latitude 10º47'35"Sul, situado na BR-317; daí, segue-se com rumo de 22º30'5"E, e distância de 25.400m, confrontando-se com os seringais Porto Manso e São Jorge, cruzando o Rio Ina até encontrar o ponto "03", de coordenadas geográficas, longitude 68º21'26"WGR e latitude 11º00'38"Sul, situado à margem esquerda do Rio Ximamanu, na divisa internacional Brasil/Bolívia; daí, sobe-se o curso do referido Rio, acompanhando a divisa internacional até encontrar o ponto "04" de coordenadas geográficas, longitude 68º30'38"WGR e latitude 11º03'21"Sul; daí, segue-se com rumo de 18º40'NW e distância de 25.700m, confrontando-se com o seringal Porvir Novo, cruzando-se com o Rio Acre até encontrar o ponto "05" de coordenadas geográficas, longitude 68º34'58"WGR e latitude 10º50'19"Sul, situado à margem esquerda do referido Rio; daí, segue-se com rumo de 59º00'NW e distância de 29.100m confrontando-se com os Seringais Porvir Velho e Porongaba, até encontrar o ponto "06" de coordenadas geográficas, longitude 68º48'29"WGR e latitude 10º42'13"Sul, situado à margem direita do Igarapé Riozinho; daí, descendo o curso do referido Igarapé, pela sua margem direita até encontrar o ponto "01" inicial da descrição deste polígono".

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores MARIA BRASIL COSTA DA CRUZ, Advogada - OAB nº 192-AC; EDVAL PEREIRA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo - CREA 218/D - 20ª Região e LIGIA MARIA LINS RIBEIRO, Artífice, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Uaquiri, Estado do Acre, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 64 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 1º, da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-14/T(5)DF/Nº 0470/77 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União CE/AC-07, com sede no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre e jurisdição em parte do mesmo município, com a área aproximada de 178.000 ha. (cento e setenta e oito mil hectares), denominada "ÁREA III - A - PROTERRA", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo da foz do Paranã dos Mouras, afluente pela margem esquerda do Rio Juruá, no município de Cruzeiro do Sul-AC; sobe-se o curso do Rio Juruá, pela sua margem esquerda, até atingir a foz do Rio Juruá Mirim; deste ponto, sobe-se o curso do Rio Juruá Mirim pela sua margem esquerda até o ponto de coordenadas Geográficas, latitude 08º14'36"S e longitude 73º16'06"WGR., situado na foz do Igarapé Capela; daí, toma-se a direção NORDESTE por uma linha reta, até atingir a foz do Igarapé Sacudido, afluente do Paranã dos Mouras pela sua margem direita, no ponto de Coordenadas Geográficas, latitude 07º56'38"S e longitude 73º14'20"WGR.; deste ponto, desce o curso do Paranã dos Mouras pela sua margem direita até a sua foz, ponto inicial da presente descrição".

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão, os servidores HUGO ZEFERINO ALMEIDA HUBERTI, Advogado-OAB 9.811-RS; FRÂNIO LUIZ NOGUEIRA PINHEIRO, Engenheiro-Agrônomo-CREA 291/D - 20ª Região; e SUELY MARTINS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário ALTO JURUÁ CR-14/T(5)DF, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 65 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO GAMELEIRA Nº 3", situada no município de Alvorada, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, Termo de Alvorada/GO, anexada às fls. 06 do processo INCRA/CR-04/T(10)/DF/Nº 063/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expe-

medidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia em Goiás e Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO constante de fls. 16/18 e 19 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/T(10)/Dr/Nº 063/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União a área de 10.930,7399 ha. (dez mil, noventa e trinta hectares, setenta e três ares e noventa e nove centiáres), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO GAMELEIRA Nº 3", situada no município de Alvorada/GO, na circunscrição judiciária do Termo de Alvorada, Comarca de Gurupi e, administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste - CR-04, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 1 do lote 1, cravado junto a faixa de domínio da BR-153, na confrontação com o loteamento nº 2, Lago Grande; daí, segue confrontando com este, nos seguintes rumos e distâncias 76°24'16"SO, 1.103,80m; 13°33'04"SE, 796,99m e 76°08'45"SO 2.190,35m, até o marco 4, do já citado lote 1; daí, segue confrontando com o loteamento nº 4, Cobertão no rumo de 13°34'51"NO, 2.461,48m, até o marco 5 do mesmo lote; daí, segue confrontando com o lote 12 deste loteamento, no rumo de 76°25'32"NE, 2.575,56m, até o marco 5-A do mesmo lote 1, cravado junto à antiga BR-14; daí, segue por esta no sentido ALVORADA-FIGUEIROPOLIS, pela mesma confrontação passando pelos marcos: 3 do lote 11.G, 2 do lote 11.F, 6 do lote 14, 1 do lote 14.B até o 2 do lote 14.B; distância aproximada de 4.640,00m; daí, segue confrontando com o lote 24 deste loteamento no rumo de 76°59'21"NE, 33,14m, até o marco 3 do lote 14.B, cravado junto à faixa de domínio da BR-153; daí, atravessa a BR-153, distância aproximada de 100,00 até o marco 1 do lote 14, também cravado junto da faixa de domínio da BR-153; daí, pela mesma confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 76°28'59"NE, 1.693,42m; 13°34'38"NO, 868,74m; 13°33'00"NO, 884,08m; 76°19'35"SO, 170,01m e 76°30'23"SO, 1.414,70m, até o marco 4 do lote 28; daí, atravessa a BR-153, distância aproximada de 100,00 até o marco 1 do lote 27, cravado junto da faixa de domínio da BR-153; daí, segue pela mesma confrontação, nos seguintes rumos e distâncias: 76°20'15"SO, 736,45m e 13°30'45"SE, 1.750,31m, até o marco 1 do lote 13; daí, segue confrontando com o lote 12 deste loteamento no rumo e distância de 76°28'47"SO, 2.938,11m, até o marco 2 do já citado lote 13; daí, segue confrontando com o loteamento nº 4, Cobertão no rumo e distância de 13°57'16"NO, 1.745,08m, até o marco 3 do mesmo lote 13; daí, segue confrontando com o lote 26 deste loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 76°22'15"NE, 2.301,61m; 13°30'36"NO, 1.645,99m e 76°35'26"NE, 1.296,05m, até o marco 5 do lote 27, cravado junto à faixa de domínio da BR-153; daí, segue pela referida faixa de domínio no sentido ALVORADA - FIGUEIROPOLIS, numa distância aproximada de 1.245,00m, pela mesma confrontação até o marco 1 do lote 33; daí, segue ainda pela mesma confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 76°42'40"SO, 933,23m e 13°27'55"NO, 867,82m até o marco 3 do citado lote 33; daí, segue confrontando com o lote 32 deste Loteamento no rumo de 76°32'31"NE, 980,46m, até o marco 4 do lote 33, cravado junto a faixa de domínio da BR-153; daí, atravessa a BR-153, numa distância aproximada de 100,00m, até o marco 1 do lote 31, também cravado junto à faixa de domínio da já citada BR-153; daí, segue nos seguintes rumos e distâncias: 76°32'31"NE, 676,81

m; 13°27'29"SE, 497,03m; 76°27'24"NE, 840,55m e 76°27'23"NE, 2.211,45m, até o marco 4 do lote 23, confrontando com os lotes 34 e 49 deste loteamento; daí, segue confrontando com o lote 29 deste loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 13°35'03"SE, 1.603,18m; 76°29'56"NE, 867,69m e 13°27'31"SE, 349,82m, até o marco 1 do lote 22, cravado à margem esquerda do Córrego Gameleira; daí, segue confrontando com o lote 21 deste loteamento no rumo e distância de: 16°18'19"SO, 2.505,01m, até o marco 2 do lote 22, cravado junto da Lagoa Grande; daí, em linha reta, com aproximadamente 560,00m, até o marco 1 do lote 15-A, também cravado junto à Lagoa Grande; daí, segue pela mesma confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 71°56'07"SE, 1.114,81m; 76°11'32"NE, 601,34m e 76°11'31"NE, 1.168,78m, até o marco 5 do lote 15; daí, segue confrontando com o lote 20 deste loteamento no rumo e distância de: 76°13'32"NE, 1.000,00m, até o marco 6 do já citado lote 15; daí, segue confrontando com o lote 16 deste loteamento no rumo e distância de: 13°31'11"SE, 1.498,75m até o marco 7 do mesmo lote 15; daí, segue confrontando com o lote 7 deste loteamento no rumo e distância de 76°26'30"SO, 576,75m, até o marco 8 do mesmo lote 15, cravado junto de uma Lagoa; daí, em linha reta, com aproximadamente 420,00m, até o marco 4 do lote 10-B, também cravado junto da já citada Lagoa; daí, segue pela mesma confrontação anterior nos seguintes rumos e distâncias: 12°41'22"SE, 731,19m; 76°26'59"NE, 1.898,03m; 13°33'42"SE, 1.504,58m e 76°24'36"NE, 1.104,86m, até o marco 3 do lote 5; daí, segue confrontando com o lote 38 deste loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 13°42'06"SE, 1.669,28m; 66°30'37"NE, 3.068,93, até o marco 2 do lote 37; daí, segue confrontando com o loteamento Landy no rumo e distância de 13°35'52"SE, 2.052,81m, até o marco 3 do lote 37; daí, segue confrontando com o loteamento Brejão nos seguintes rumos e distâncias: 13°35'50"SE, 974,98m; 13°35'50"SE, 1.233,90m; 13°35'50"SE, 998,59m; 13°35'50"SE, 2.931,73m, até o marco 4 do lote 35, cravado à margem esquerda do ribeirão Alagadiço; daí, segue per este acima numa distância aproximada de 3.260,00m, até o marco 1 do lote 35, também cravado na sua margem esquerda; daí, segue confrontando com o loteamento Lages GL. 4 nos seguintes rumos e distâncias: 13°45'37"NO, 1.494,78m e 76°29'22"SO, 682,66m até o marco 4 do lote 36; daí, segue confrontando com o loteamento nº 2 Lago Grande nos seguintes rumos e distâncias: 13°30'38"NO, 2.237,27m; 13°30'38"NO, 1.151,58m; 76°36'33"SO, 680,67m; 76°33'32"SO, 2.387,74m; 76°34'12"SO, 2.152,51m e 76°34'12"SO, 600,00m até o marco 2 do lote 3; daí segue confrontando com o lote 2 deste loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 13°31'04"NO, 966,53m; 76°34'01"NE, 602,09m; 13°28'15"NO, 1.022,25m; 13°26'00"NO, 1.012,89m, 76°28'38"SO, 497,61m; 76°25'32"SO, 853,62m; 76°26'34"SO, 1.532,27m e 13°35'11"SE, 1.653,63m até o marco 4 do lote 1-A; daí, segue confrontando com o loteamento nº 2 Lago Grande no rumo e distância de 76°25'03"SO, 1.604,51m até o marco 5 do já citado lote 1-A, cravado junto da faixa de domínio da BR-153; daí, atravessa a BR-153 numa distância aproximada de 100,00m até o ponto de partida: OBS: os rumos são verdadeiros, neste perímetro encontra-se os lotes nºs 1, 1-A, 3, 4, 4-A, 5, 6, 8, 10, 10-A, 11, 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-F, 11-E, 11-G, 13, 14, 14-A, 14-B, 15, 15-A, 22, 23, 27, 28, 31, 33, 35, 36, 36-A e 37".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional do Centro-Oeste - CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº

407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, Termo de Alvorada, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 66 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS, GLEBA 1, 2ª ETAPA" fl. 01, situada no município de Miracema do Norte - Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte/GO, anexada à fl. 20 do processo INCRA CR-04/Nº 2.666/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia do Estado de Goiás e Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constante de fls. 7, 8 e 12 a 14 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/Nº 2.666/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 24.453,2209 ha (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três hectares, vinte e dois ares e nove centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS - GLEBA 1 - 2ª ETAPA", fl. 01, situada no município de Miracema do Norte/GO, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás e, administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste - CR-04 com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 1, cravado à margem esquerda do Ribeirão Santa Luzia nas confrontações com os loteamentos Paraíso e Monte Santo, fl. 2; daí, segue confrontando com este último nos seguintes rumos e distâncias: 21°58'35"NE, 387,84m; 58°10'32"SE, 290,00m; 18°45'46"NO, 491,50m; 51°56'10"NE, 973,50m; 59°30'00"NE, 49,59m; 59°30'00"NE, 715,41m; 65°40'01"NE, 240,12m; 65°39'52"NE, 52,88m; 36°30'29"NE, 1.171,50m; 01°31'21"NE, 805,00m; e 01°31'20"NE, 850,00m, respectivamente, passando pelos marcos 2, 3, 4, 5, 5-A, 6, 6-A, 7, 8 e 9, até o 10; daí, segue confrontando com o loteamento Monte Santo, fl. 1, nos seguintes rumos e distâncias: 15°00'34"NE, 1.176,00m; 71°16'42"NE, 2.085,00m; 80°20'05"SE, 186,00m; 48°00'47"NE, 240,00m e 17°06'31"NO, 552,95m, respectivamente, passando pelos marcos 11, 12, 13 e 14 até o 15, cravado na margem direita do córrego da Onça; daí, segue por este acima numa extensão em reta aproximada de 320,00m, pela mesma confrontação até o marco 16, cravado na sua margem esquerda; daí, segue pela mesma confrontação nos seguintes rumos e dis-

tâncias: 03°15'56"NE, 608,82m; 42°02'55"NE, 963,00m; 71°09'16"SE, 610,00m; 78°17'05"NE, 1.060,00m; 85°16'33"SE, 814,00m; 04°16'32"NO, 1.592,00m; 68°53'50"SO, 446,00m; 17°30'00"NO, 1.123,00m; 61°06'55"NO, 1.194,00m; e 69°28'27"SO, 160,00m, respectivamente, passando pelos marcos: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, até o 25-A; daí, segue confrontando com o loteamento Ribeirão da Pedra, nos seguintes rumos e distâncias: 05°11'03"NO, 250,00m; 35°25'12"NO, 500,00m; 18°15'11"NE, 800,00m; e 25°13'34"NE, 822,09, respectivamente, passando pelos marcos: 26, 27 e 28, até o 29, cravado na margem esquerda do córrego Sumauma; daí, segue por este abaixo, numa extensão em reta aproximada de 1.060,00m, pela mesma confrontação até sua barra no ribeirão Piedade; daí, segue por este abaixo, numa extensão em reta aproximada de 140,00m, pela mesma confrontação até o marco 30, cravado na sua margem direita; daí, segue pela mesma confrontação no rumo de 84°51'22"NE, 510,27m, até o marco 31; daí, segue pela mesma confrontação no rumo de 14°43'09"NO, 1.125,98m, até o marco 32, cravado na margem esquerda da Grota Pau d'Arco; daí, segue por esta acima, numa extensão em reta aproximada de 580,00m, pela mesma confrontação até a barra da Grota Veado; daí, segue por esta acima, numa extensão em reta aproximada de 420,00m, pela mesma confrontação até o marco 33, cravado na sua margem esquerda; daí, segue pela mesma confrontação no rumo de 79°10'17"NE, 592,96m, até o marco 34; daí, segue ainda pela mesma confrontação no rumo de 78°19'15"NE, 571,41m, até o marco 35; daí, segue confrontando com o loteamento Grota nos seguintes rumos e distâncias: 10°01'20"SE, 1.138,49m; 10°01'23"SE, 197,50m; 33°55'52"SE, 470,00m; 73°09'09"NE, 280,00m; 00°19'14"SO, 1.040,00m; 15°36'11"SO, 350,00m; 00°08'28"SE, 280,00m; 20°22'08"SE, 485,00m; 89°27'20"NE, 300,00m; 10°04'10"SE, 630,00m; 06°01'58"SE, 579,94m; 06°02'02"SE, 300,05m; 46°44'59"SE, 1.030,00m; 77°34'09"SE, 365,00m; 22°48'19"NE, 850,00m; 44°20'01"NE, 850,00m; 46°53'10"NE, 565,00m; 19°20'58"NE, 490,00m; 77°48'15"SE, 319,61m; 77°48'35"SE, 60,38m; 50°43'37"NE, 1.250,00m; 05°43'29"NE, 120,00m; 59°30'20"NE, 220,00m; 59°30'19"NE, 1.415,00m, respectivamente, passando pelos marcos: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e (9-A), até o 58; daí, segue limitando com a Gleba 1, 2ª Etapa, fl. 2, desse loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 54°48'57"SE, 45,42m; 52°53'49"SE, 568,34m; 10°54'35"SE, 848,82m; passando pelos marcos 11 e 12 até o 01 do lote 104; 59°06'33"SE, 97,17m; 59°51'51"SE, 326,28m; 46°32'46"SE, 417,97m; passando pelos marcos 13 e 14 até o 15 do lote 105; 62°47'02"NE, 1.634,99m; 80°19'27"SE, 600,16m; passando pelo marco 6 até o 7 do lote 106, cravado à margem direita do córrego São José; daí, segue pelo córrego São José abaixo, numa extensão em reta aproximada de 520,00m, limitando ainda com a gleba 1, 2ª Etapa, folha 2, até o marco 1, do lote 107, cravado à sua margem esquerda; daí, segue pela mesma confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 89°47'10"SE, 514,31m; até o marco 2, do lote 107; 82°06'57"SE, 418,16m; até o marco 3, do lote 107, cravado na faixa de domínio da Rodovia BR-153; daí, atravessa a citada rodovia, pela mesma confrontação até o marco 1, do lote 108, cravado também junto da referida faixa; daí, pela mesma confrontação nos seguintes rumos e distâncias: 81°41'39"SE, 637,08m; 78°42'58"NE, 850,16m; 49°00'50"SE, 170,52m; 81°22'24"NE, 712,22m; passando pelos marcos: 2, 3 e 4 até o 5 (111), do lote 108; daí, segue limitando com o loteamento Gameleira nos seguintes rumos e distâncias: 29°24'42"SE, 698,36m; 83°30'26"NE, 695,00m; 48°52'37"NE, 500,00m; 68°40'08"NE, 920,00m e 85°08'43"NE, 732,14m, respectivamente.

te, passando pelos marcos 112, 113, 114 e 115 até o 116; daí, segue confrontando com a 1ª etapa deste loteamento, nos seguintes rumos e distâncias: 50°09'22"SE, 223,15m; 18°18'52"SE, 1.234,52m; 31°49'16"SO, 369,35m; 31°56'02"SO, 303,11m; 52°22'23"SO, 424,11m; 42°01'07"SO, 887,41m; 64°36'33"SO, 544,44m; 72°58'27"SO, 919,80m; 62°48'24"SO, 691,11m; 42°55'17"SO, 444,33m; 51°13'48"SE, 537,50m; 53°31'48"SE, 706,31m; 06°54'40"SO, 398,98m; 14°34'45"SE, 38,14m; 37°13'55"SE, 158,57m; 27°25'43"SE, 707,03m; 43°01'22"SE, 511,19m; 30°58'20"SO, 181,16m; 04°59'56"SE, 812,48m; 20°20'03"SE, 711,92m; 19°49'19"SE, 625,74m; 84°37'31"NO, 632,03m; 13°11'08"SO, 276,41m; 12°28'22"SO, 610,94m; 22°19'30"SE, 141,00m; 62°08'26"SO, 969,52m; 86°11'54"NO, 647,04m; 61°05'43"NO, 205,42m; 76°15'55"SO, 598,25m; 02°31'54"SO, 776,92m; 28°40'40"SO, 266,77m; 18°25'48"SE, 528,68m; 18°25'48"SE, 510,31m; 18°25'48"SE, 147,60m; 20°37'42"SO, 628,09m; 23°56'50"SE, 183,90m; 23°56'59"SE, 306,35m; 12°03'31"SE, 415,48m; 32°12'59"SE, 360,76m; 54°26'27"SE, 1.000,97m; 54°55'20"NE, 379,79m; 55°02'15"NE, 507,61m; 67°09'13"SE, 333,51m; 10°51'25"SO, 1.584,25m; 21°28'52"SO, 456,53m; 21°10'48"SO, 265,30m; e 44°12'41"SO, 735,90m, respectivamente, passando pelos marcos 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 148-A, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 até o 162, cravado na margem esquerda do Ribeirão Santa Luzia; daí, segue por este acima, numa extensão aproximada de 20.200,00m, limitando com o loteamento Santa Luzia, até a barra do córrego do Ouro; daí, segue Ribeirão Santa Luzia acima, numa extensão aproximada de 12.200,00m, limitando com o loteamento Paraíso até o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22 de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 67 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO-SANTO ANTONIO - GLEBA 6, 4ª ETAPA", situada no município de Gurupi, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gurupi, Estado de Goiás, anexada às fls. 8 do processo INCRA/CR-04/T(10)/DF/Nº 35/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia em Goiás e, Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constante de fls. 14, 15 e 16 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada da pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/T(10)/DF/Nº 35/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 13.535,4540 ha. (treze mil, quinhentos e trinta e cinco hectares, quarenta e cinco ares e quarenta centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO SANTO ANTONIO - GLEBA 6, 4ª ETAPA", situada no município de Gurupi/GO, na circunscrição judiciária da Comarca de Gurupi - Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste/CR-04, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do marco 1, cravado à margem esquerda do córrego Barreiro, nas confrontações do loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 5; daí, segue limitando com o mesmo no seguinte rumo e distância, 79°54'10"NO, 1.442,72 metros, até o marco 2; daí, segue com o rumo de 56°25'57"NE, distância de 10.547,91 metros, limitando com os loteamentos Gameleira nº 13 e Rio Avante, passando pelo marco 3, até o marco 4; daí, segue limitando com o loteamento Rio Avante, nos seguintes rumos e distâncias, 13°34'00"NO, distância 4.371,48 metros, até o marco 5; 76°16'35"NE, distância de 2.745,00 metros, até o marco 6; 13°43'25"NO, distância de 1.240,00 metros, até o marco 7; 76°16'35"NE, distância de 483,00 metros, até o marco 8; 58°43'25"SE, distância de 2.574,00 metros, margeando uma estrada até o marco 9; 13°43'24"NE, distância 199,00 metros, até o marco 10; 84°46'35"NE, distância 1.280,00 metros, até o marco 11, cravado à margem da antiga BR-14; daí, seguindo margeando esta estrada, até o marco 12, cravado ainda à sua margem, nas confrontações dos loteamentos Rio Avante e Fazenda Santo Antonio, Gleba 6, 3ª Etapa, fl. B; daí, segue limitando com o loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 6, 3ª Etapa, fl. B, nos seguintes rumos e distâncias: 13°17'38"SE, 1.385,69 metros, 80,00 metros; 75°16'NE, 1.702,47 metros, passando pelos marcos 13 e 14, cravados às margens da rodovia BR-153, até o marco 15; daí, segue limitando com o loteamento Fazenda Santo Antonio, gleba 7, 2ª Etapa, nos seguintes rumos e distâncias: 52°44'SE, 1.895,00 metros; 36°19'SE, 692,66 metros; 36°18'58"SE, 106,34 metros; 18°41'SO, 1.149,00 metros; 19°06'SE, 1.545,00 metros; 38°07'SO, 855,00 metros; 28°56'SE, 2.143,20 metros, até o marco 22, cravado à margem direita do córrego Bacaba, passando pelos marcos 16, 17, 18, 19, 20 e 21; daí, segue pelo referido córrego abaixo, limitando ainda com o mesmo loteamento gleba e etapa, até o marco 23, cravado também à sua margem direita; daí, segue limitando com o loteamento Fazenda Santo Antonio - Gleba 6, 1ª Etapa, nos seguintes rumos e distâncias: 71°23'11"SO, 2.491,67 metros; 13°16'NO, 1.314,20 metros; 68°47'SO, 2.130,30 metros; 12°52'SE, 1.037,50 metros; 25°52'SE, 944,00 metros; 31°09'SE, 1.479,00 metros; 46°00'SE, 865,00 metros; 51°31'SE, 230,00 metros; 29°09'SO, 593,12 metros, passando pelos marcos 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 até o marco 32, cravado à margem esquerda do córrego Barreiro; daí, segue córrego Barreiro acima, limitando com o loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 5, até o marco 1, onde iniciou a presente descrição".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada

da pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gurupi, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 68 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 10 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO TRANQUEIRA" GLEBA 02, fls. 1/3, 2/3 e 3/3, situada no município de PEIXE/GO, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de PEIXE, Estado de Goiás anexada às fls. 4 do processo INCRA/CR-04/Nº 2.664/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia do Estado de Goiás e Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constante de fls. 7/8 e 13/15 do processo aqui mencionado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/Nº 2.664/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 30.531,8327 ha. (trinta mil, quinhentos e trinta e um hectares, oitenta e três ares e vinte e sete centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de LOTEAMENTO TRANQUEIRA Gleba 02, fls. 1/3, 2/3 e 3/3, situada no município de PEIXE/GO, na circunscrição judiciária da Comarca de Peixe, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste - CR-04 com as seguintes características e confrontações: - "Partindo da barra do Ribeirão Tranqueira com o Rio Formoso, nas confrontações com os loteamentos três Barreiras, fl. A e Tranqueira - Gl. 1; daí, segue pelo Ribeirão Tranqueira acima, extensão aproximadamente de 4.000,00m, limitando com o loteamento Tranqueira - Gl. 1, até o marco 30, cravado à sua margem direita; daí, segue com a mesma confrontação anterior nos seguintes rumos e distâncias: 75°43'00"NE, 1.373,08m, até o marco nº 31, 14°04'00"SE, 976,54m, até o marco nº 32, cravado à margem direita do Ribeirão Tranqueira; daí, segue por esse Ribeirão acima, extensão aproximadamente de 6.650,00m, limitando ainda com o loteamento Tranqueira, Gl. 1, até o marco nº 33, cravado à sua margem esquerda; daí, segue no rumo de 13°58'12"SE, distância de 3.180,67m, limitando com o lote 18 do loteamento Tranqueira - Gl. 1, até o marco nº 35; daí, segue confrontando com o mesmo lote 18, no rumo de 76°05'44"NE, distância de 1.028,60m, até o marco nº 36; daí, segue limitando com os lotes nºs. 48, 47 e 17 da gleba 2, fls. 2/3, nos seguintes rumos e distâncias: 77°05'00"NE, 1.044,24m; 26°46'00"SE, 759,57m; 00°06'00"SW, 882,75m, passando pelos marcos nºs. 4 e 5 até

o 6, do lote 45; 02°53'00"SE, 597,16m; 36°34'00"SW, 887,09m, passando pelo marco nº 3, até o 4 do lote nº 46; 30°00'00"SE, 675,12m; 30°02'00"SE, 190,97m; 52°40'00"SW, 653,60m; 66°40'00"SW, 874,24m, passando pelos marcos nºs. 10, 9 e 8 até o 7 do lote nº 23; 13°27'00"SE, 650,83m, até o marco nº 6 do lote 24; daí, segue limitando com os lotes nºs. 22, 25 e 27 da Gleba 2, fls. 3/3 nos seguintes rumos e distâncias: 76°44'00"SW, 1.524,97m, até o marco nº 1, do lote 24; 32°31'00"NW, 964,71m, até o marco nº 2 do lote nº 24; 57°12'00"SW, 514,58m; 67°02'00"SW, 702,62m; 13°53'00"NW, 1.061,20m, passando pelos marcos nºs. 13 e 1 até o 2 do lote 42; 76°37'00"SW, 1.640,54m, até o marco nº 2 do lote nº 28; 12°23'00"SE, 450,82m; 76°23'00"SW, 425,69m; 76°26'00"SW, 2.196,29m; 44°30'00"SW, 463,55m, passando pelos marcos nºs. 4, 5 e 6 até o 7, do lote 30 cravado à margem direita do Rio Pau Seco; daí, segue por esse Rio abaixo, extensão de 2.560,00m, até sua barra no Rio Formoso; daí, segue Rio Formoso abaixo, extensão aproximadamente de 24.700,00m, limitando com o loteamento Três Barreiras, fl. B e A, até o ponto onde iniciou a descrição.

G L E B A 2 - FL. 2/3

Partindo do marco nº 1, cravado à margem esquerda do Ribeirão Tranqueira, nas confrontações do lote 36 do loteamento Tranqueira - Gleba 1; daí, segue limitando com esse loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 07°01'07"SW, 1.298,83m; 13°32'43"SW, 796,77m; 76°30'18"NE, 1.391,18m; 13°23'20"NW, 319,69m; 76°35'25"NE, 2.314,21m; 14°24'00"NW, 1.320,52m, passando pelos marcos nºs. 2, 3, 5, 6 e 8 até o 9, cravado à margem direita do Ribeirão Tranqueira; daí, segue limitando com o loteamento Tranqueira - Gleba 3, nos seguintes rumos e distância: 75°48'00"NE, 1.543,43m; 15°25'00"SE, 653,47m; 75°41'00"NE, 1.186,72m; 14°10'00"SE, 1.033,06m; 75°40'00"NE, 2.265,24m; 13°27'00"SE, 3.541,48m; 75°42'00"SW, 2.216,67m; 76°02'00"SW, 1.588,21m; 12°55'00"SE, 2.843,79m; 75°27'00"SW, 2.098,61m; 75°35'00"SW, 722,10m; 13°07'NW, 1.794,42m; 76°58'00"SW, 731,01m; 12°32'00"SE, 756,44m; 37°09'00"SW, 1.121,59m; passando pelos marcos nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 respectivamente, até o 24, cravado à margem esquerda de uma vertente do córrego Gameleira; daí, segue por essa vertente abaixo, extensão aproximadamente de 420,00m, limitando com o loteamento Tranqueira - Gl. 3, até o marco nº 25, cravado na sua margem direita, daí, com a mesma confrontação anterior segue nos seguintes rumos e distâncias: 44°13'00"SE, 284,81m; 13°42'00"SE, 809,77m; 38°28'00"SW, 3.080,26m; 54°31'00"NW, 245,80m, passando pelos marcos nºs. 26, 27 e 28, respectivamente, até o 29 cravado à margem direita do córrego Gameleira; daí, segue pelo córrego Gameleira abaixo, extensão aproximadamente de 940,00m, limitando ainda com o loteamento Tranqueira - Gl. 3, até o marco nº 8, do lote 12-C, cravado à sua margem direita; daí, segue limitando com os lotes nºs. 19, 20 e 22 do loteamento Tranqueira - Gl. 2, Fl. 3/3, nos seguintes rumos e distâncias: 50°26'00"NW, 752,55m; 50°21'00"NW, 1.027,54m; 50°33'00"NW, 372,02m, até o marco nº 12, do lote 12; 74°41'00"SW, 533,54m, até o marco nº 13, do lote 12; 74°29'00"SW, 1.313,44m; 05°12'00"NW, 1.245,02m; 26°12'00"NW, 54,49m; 75°11'00"SW, 558,51m; passando pelos marcos 3, 4 e 5 até o 6, do lote 18; 74°43'00"SW, 1.120,78m; 13°29'00"NW, 1.898,57m; 76°32'00"SW, 849,42m, passando pelos marcos 1 e 2, até o 3, do lote 17; daí, segue limitando com os lotes 23, 24, 46 e 45 do loteamento Tranqueira - Gl. 2, Fl. 1/3, nos seguintes rumos e distâncias: 13°27'00"NW, 650,83m; 66°40'00"NE, 874,24m; 52°40'00"NE, 653,60m; 30°02'00"NW, 190,97m, passando pelos marcos 4, 5 e 6 até o 7

do lote 17; 30°00'00"NW, 675,12m; 36°34'00"NE, 887,09m; 02°53'00"NW, 597,16m; 00°06'00"NE, 882,75m; 26°46'00"NW, 759,57m, passando pelos marcos nºs. 9, 10, 11 e 12 até o 1, do lote 47; 77°05'00"SW, 1.044,24m, até o marco nº 36; daí, segue limitando com o loteamento Tranqueira - Gl. 1, nos seguintes rumos e distâncias: 02°30'23"NE, 627,11m; 20°00'33"NW, 429,68m; 21°18'35"NE, 1.167,17m, passando pelos marcos nºs. 37 e 38, respectivamente, até o 39, cravado à margem esquerda do Ribeirão Tranqueira; daí, segue por esse Ribeirão acima, extensão aproximada de 8.300,00m, limitando com o loteamento Tranqueira - Gl. 1, até o ponto onde iniciou a descrição.

GLEBA 2 - FL. 3/3

Partindo da barra do córrego Gameleira com o Rio Pau Seco, nas confrontações dos loteamentos Tranqueira - Gl. 1, 3, e Três Barreiras 2ª Etapa, Fl. E; daí, segue pelo Rio Pau Seco abaixo, extensão aproximada de 21.590,00m, limitando com o loteamento Três Barreiras 2ª Etapa, Fl. E, até o marco nº 1, do lote 27, na divisa do loteamento Tranqueira - Gl. 2 - Fl. 1/3; daí, segue limitando com esse loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 44°30'00"NE, 463,55m; até o marco nº 2, do lote 27; 76°26'00"NE, 2.196,29m, até o marco nº 3, do lote 27; 76°23'00"NE, 425,69m; 12°23'00"NW, 450,82m; 76°37'00"NE, 1.640,54m; 13°53'00"SE, 1.061,20m; 67°02'00"NE, 792,62m; 57°12'00"NE, 514,58m; 32°31'00"SE, 964,71m, passando pelos marcos nºs. 2, 3, 4, 5, 6 e 7, até o 8 do lote 25; 76°44'00"NE, 1.524,97m, até o marco nº 5, do lote 22; daí, segue limitando com o loteamento Tranqueira - Gl. 2, Fl. 2/3, nos seguintes rumos e distâncias: 76°32'00"NE, 849,42m, até o marco nº 6 do lote 22; 13°29'00"SE, 1.898,57m, até o marco nº 7 do lote 22; 74°43'00"NE, 1.120,78m; 75°11'00"NE, 588,51m; 26°12'00"SE, 54,49m; 05°12'00"SE, 1.245,02m, passando pelos marcos 5, 6 e 7, até o 8 do lote 20; 74°29'00"NE, 1.313,44m; 74°41'00"NE, 533,45m; 50°33'00"SE, 372,02m; 50°21'00"SE, 1.027,54m; 50°26'00"SE, 752,55m, passando pelos marcos 2, 3, 4, 5 e 6 até o 7 do lote 19, cravado à margem direita do Córrego Gameleira; daí, segue pelo Gameleira abaixo, extensão aproximada de 8.310,00m, limitando com o loteamento Tranqueira - Gleba 3, até o ponto onde iniciou a descrição.

II - DETERMINAR a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional do Centro-Oeste, CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PEIXE, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 69 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO Nº 04 - COBERTÃO - LOTES

41, 46, 47, 48, 49 e 54", situada no Município de Alvorada, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, Termo de Alvorada/GO, anexada às fls. 07 do processo INCRA/CR-04/T(10)DF/Nº 062/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia do Estado de Goiás e, Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constante de fls. 13 a 15 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/T(10)DF/Nº 062/77,

RESOLVE:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.285,2701 ha. (hum mil, duzentos e oitenta e cinco hectares, vinte e sete ares e hum centiare), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO Nº 04 - COBERTÃO - LOTES 41, 46, 47, 48, 49 e 54", situado no município de Alvorada, na circunscrição judiciária da Comarca de Gurupi, Termo de Alvorada/GO, é administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro-Oeste CR-04, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do marco 1, cravado à margem direita do Córrego Empoeira nas confrontações dos lotes 48 e 45, sendo o lote 45 do mesmo loteamento já titulado; daí, segue com o rumo de 13°12'48"NO, distância de 1.825,57m, limitando com o citado lote 45, até o marco 2; daí, segue com o rumo de 76°43'36"NE, distância de 2.666,86m, limitando com o lote 42, do mesmo loteamento, já titulado, até o marco 3; daí, segue com o rumo de 14°02'47"SE, distância de 3.593,72m, limitando com o loteamento nº 02, Lago Grande, até o marco 4; daí, segue com o rumo de 77°09'57"SO, distância de 3.235,00m, limitando com o lote 53 do mesmo loteamento, já titulado, até o marco 5; daí, segue limitando com o lote 52 do mesmo loteamento, já titulado nos seguintes rumos e distâncias 12°50'03"NO, 291,00m; 77°09'57"SO, 700,00m; 12°50'03"NO, 700,00m, passando pelos marcos 6 e 7 até o marco 8; daí, segue limitando com o citado lote 45, nos seguintes rumos e distâncias: 77°09'57"NE, 700,00m; 12°50'03"NO, 794,00m, passando pelo marco 9 até o marco 10, cravado à margem esquerda do Córrego Empoeira; daí, pelo referido Córrego acima, extensão aproximada de 500,00m, limitando ainda com o citado lote 45, até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Partindo do marco 2 do perímetro acima, com a linha de amarração do lote 41, com os seguintes rumos e distâncias: 76°43'36"SO, 600,00m; 13°16'10"NO, 955,00m, até encontrar o marco 2 do lote 41; daí, segue com o rumo de 76°43'50"SO, distância de 1.300,00m, limitando com o lote 45 do mesmo loteamento já titulado, até o marco 3; daí segue com o rumo de 13°16'10"NO, distância de 1.395,00m, limitando com os lotes 45 e 37 do mesmo loteamento já titulado até o marco 4; daí, segue, com o rumo de 76°43'50"NE, distância de 1.300,00m, limitando com o citado lote 37, até o marco 1; daí, segue com o rumo de 13°16'10"SE, distância de 1.395,00m, limitando com o lote 42 do mesmo loteamento, já titulado, até o marco 2, ponto de fechamento do lote 41".

II - DETERMINAR a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista

na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, Termo de Alvorada, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 70 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO TRANQUEIRA - GLEBA 1" situada no município de Peixe, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe/GO, anexada às fls. 8 do processo INCRA/CR-04/T(10)/DF/Nº 034/77;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Estado de Goiás e Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDA60, constante de fls. nºs 14/15 e 16/17 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-04/T(10)/DF/Nº 034/77,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, com terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 20.287,8962 ha. (vinte mil, duzentos e oitenta e sete hectares, oitenta e nove ares, e sessenta e dois centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA TRANQUEIRA - GLEBA 1", situada no município de Peixe, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Peixe/GO e, administrativamente jurisdicionada à Coordenação Regional do Centro-Oeste, CR-04 com as seguintes características e confrontações: - "Partindo da barra do Ribeirão Tranqueira com o Rio Formoso, nas confrontações do loteamento Tranqueira Gleba 2; daí, segue Rio Formoso abaixo, extensão aproximada de 4.620,00 metros até o marco 1, cravado em sua margem direita; daí, segue com o rumo de 72°40'36"NE e distância de 17.062,40 metros, limitando com o loteamento nº 11 Pirarucu até o marco nº 8; daí, segue com o rumo de 76°00'36"NE, distância de 8.308,20 metros, limitando com o loteamento nº 7 Sítio Velho até o marco nº 12, cravado à margem direita do córrego Jenipapo; daí, segue por esse córrego abaixo, extensão aproximada de 4.240,00 metros, limitando com os loteamentos Cachoeira nº 6 e Tranqueira Gleba 3, até o marco nº 13, cravado à sua margem esquerda; daí, segue limitando com o loteamento Tranqueira Glebas 3 e 2 nos seguintes rumos e distâncias: 44°23'09"SE, 825,90m; 14°59'56"SE, 1.295,15m; 76°05'23"SO, 1.332,80m; 13°57'30"SE, 2.526,39m; 76°01'36"SO, 1.406,44m; 12°25'45"SE, 1.217,10m; 15°26'09"SE, 1.842,89m; 76°35'25"SO, 2.314,21m; 13°23'20"SE, 319,69m; 76°30'18"SO,

1.391,18m; 13°32'43"NO, 796,77m; 07°01'07"NE, 1.298,83m, passando pelos marcos de nºs. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, respectivamente, até o 25 cravado à margem direita do Ribeirão Tranqueira; daí, segue por esse ribeirão abaixo, extensão aproximada de 8.430,00 metros limitando com o loteamento Tranqueira Gleba 2 até o marco nº 26, cravado à sua margem esquerda; daí, segue limitando com o loteamento Tranqueira Gl. 2 nos seguintes rumos e distâncias: 21°18'35"SO, 1.167,17m; 20°00'33"SE, 429,68m; 02°30'23"SO, 627,11m; 76°05'44"SO, 1.028,60m; e 13°58'12"NO, 3.180,67m, passando pelos marcos de nºs 27, 28, 29 e 30, respectivamente, até o 31, cravado à margem esquerda do Ribeirão Tranqueira; daí, segue Ribeirão Tranqueira abaixo, extensão aproximada de 6.800,00 m; limitando com o loteamento Tranqueira Gl. 2, até o marco nº 32, cravado à sua margem direita; daí, segue com a mesma confrontação anterior nos seguintes rumos e distâncias: 13°56'37"NO, 975,02m; e, 75°51'57"SO, 1.371,47m, passando pelo marco nº 33, até o 34 cravado à margem direita do Ribeirão Tranqueira; daí, segue por esse ribeirão abaixo, extensão aproximada de 4.090,00m, limitando com o loteamento Tranqueira Gleba 2, até o ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenação Regional do Centro-Oeste CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 71 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA CURUAES", situada no município de Altamira, Estado do Pará, conforme certidão negativa expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Altamira, Estado do Pará, anexada às fls. 06 do processo INCRA/CR-01/Nº 0247/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas, expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU-Pará e Instituto de Terras do Pará-ITERPA, constantes às fls. 13, 26 e 27 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-01/Nº 0247/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 1.468.400 ha. (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA CURUAES", situada no município de Altamira, Estado do Pará, na circunscrição ju

diciária da Comarca de Altamira, Estado do Pará, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Norte/CR-01, com as seguintes características e confrontações: - Partindo-se do ponto (A), de coordenadas 54°23'W e 7°30'S, segue-se na direção geral Sudeste, acompanhando a faixa dos 100 km em relação à BR-163, de acordo com Decreto-Lei nº 1.164, de 01/04/71, até atingir-se o ponto (B), à uma distância de aproximadamente 33,00 km e de coordenadas 54°22'W e 7°44'S; continuando-se pela citada faixa, na direção geral Sul, por aproximadamente 29,50 km, encontra-se o ponto (C), local de cruzamento da faixa dos 100 km com o igarapé Baú, de coordenadas 54°15'W e 8°00'S; continua-se pela referida faixa, na direção geral Sudeste, por aproximadamente 45,00 km, até chegar-se ao ponto (D), de coordenadas 54°07'W e 8°23'S; toma-se a direção geral Sul-Sudeste, por aproximadamente 22,50 km, até atingir-se o ponto (E), de coordenadas 54°06'W e 8°35'S; ainda pela faixa acima descrita, e na direção Sul, distando de 22,00 km, encontra-se o ponto (F), nas coordenadas 54°03'W e 8°49'S; deste ponto, segue-se na direção Sul, por uma distância de 86,00 km até o ponto (G), nas coordenadas de 54°06'W e 9°36'S; daí, prossegue-se pela linha divisória dos Estados do Pará e Mato Grosso, em direção geral Noroeste, por uma distância aproximada de 76,50 km, até o ponto (H), com coordenadas 54°58'W e 9°37'S, local de cruzamento da citada linha com a BR-163; acompanhando-se a margem esquerda desta Rodovia, na direção geral Norte, por aproximadamente 72,00 km, até o ponto de interseção dessa estrada com o rio Riciere, encontra-se o ponto (I); desce-se pela margem direita do citado rio, até sua desembocadura no rio Curuá, a uma distância de 53,25 km aproximadamente no ponto (J); prossegue-se pela margem direita do rio Curuá, até atingir o ponto (L), distanciando 103,50 km e de coordenadas 54°44'W e 7°30'S; desse ponto, toma-se a direção geral Leste e, por uma reta imaginária, atinge-se o ponto (A), a uma distância aproximada de 41,00 km, de coordenadas 54°23'W e 7°30'S, ponto de partida do presente memorial".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Norte-CR-01/J, a adoção das medidas subsequentes na forma prevista na Instrução INGRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Altamira, Estado do Pará.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 72 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos do DASP número 160, de 28 de março de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 1977,

CONSIDERANDO a indicação do Coordenador Regional da CR-01, através do telex número 488, de 11 de outubro de 1977, aprovada pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, nos termos da Instrução número 6 b,

R E S O L V E:

Designar JOSE MARTOS XAVIER, Engenheiro Agrônomo, contratado sob o regime da CLT, para exercer as funções inerentes às de Executor do Projeto Fundiário Cachimbo.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL "CELSO SUCKOW DA FONSECA"

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 135, de 20 de dezembro de 1974, do Ministro da Educação e Cultura e dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 75.079, de 12 de dezembro de 1974 e art. 18, letra "J" do Regimento Interno da Escola, resolve:

Nº 13 — Aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso 1º, alínea "A" e seu § 2º da Constituição Federal, com as Vantagens do art. 9º, § 3º, letras a e b da Lei nº 6.182, de 11-12-74, Juremar Damasceno dos Santos, Matrícula nº 1.264.263, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau do Grupo Magistério M-402, do Quadro de Pessoal desta Autarquia Educacional.

Processo nº 01.623/77.

Nº 14 — Conceder aposentadoria de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976 e observado o item II do art. 102 da Constituição a Walmor José Prudêncio, Matrícula nº 1.830.660, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Técnico, EC-506, do Quadro Suplementar desta Autarquia Educacional.

Processo nº 01248-76.

Edmar de Oliveira Gonçalves.

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 135, de 20 de dezembro de

1974, do Sr. Ministro da Educação e Cultura e dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 75.079, de 12 de dezembro de 1974 e art. 18, letra "J" do Regimento Interno da Escola, resolve:

Nº 15 — Aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso 1º, alínea "A" e seu § 2º da Constituição Federal, com as Vantagens do art. 9º, § 3º, letras a e b da Lei nº 6.182, de 11-12-74, Francisco Saralva de Carvalho, Matrícula número 1.220.617, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau do Grupo Magistério M-402, do Quadro de Pessoal desta Autarquia Educacional.

Processo nº 01.582/77.

Edmar de Oliveira Gonçalves.

(Ofício nº 26/78).

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DP Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que lhe confere a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 4 de novembro de 1975, e com observância do que consta do Processo nº 2.041-77, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal desta Autarquia Educacional, a partir de 22 de abril de 1977, a Geraldo de Araújo, matrícula nº 1.871.896, ocupante do cargo de Eletricista Operador, código A-803.9.B. — Hélio José Muzzi de Queiroz.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA — RJ

PORTARIA Nº 004, de 31 de janeiro de 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Química - RJ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E:

Designar EURICO BORGES CÔRDES para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, código LT-DAS.101.1 de que trata o Decreto nº 80.725, de 10 de novembro de 1977

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR "PRO TEMPORE"

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, do Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 1 de março de 1977, a Maria José Ferreira Alves, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, matrícula nº 2398391, lotada na Superintendência Administrativa, tendo em vista o que consta do Processo nº 8917-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 92 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1711-52, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 4 de novembro de 1977, a Maria das Graças Silva Santiago, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, SA-801.2, matrícula nº 2398891, lotada no Centro Editorial e Didático da Superintendência Acadêmica, tendo em vista o que consta do Processo nº 28876-77.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 97 — Reslir, a pedido, a partir de 7 de abril de 1977, o contrato de trabalho de Maria da Glória Aroucha de Oliveira, Desenhista, Classe A, LT-NM-1014.5 da Tabela Permanente, lotada no Museu de Artes Sacra desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo número 10727-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 21, 17 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17522-77-UFC, resolve:

Designar Hilda Pontes Freitas, Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.5, regida pela C.L.T., para exercer a função de Diretor da Divisão de Integração Universidade/Empresa, Código: DAI-111.3, do

Departamento de Extensão da Pro-Reitoria de Extensão desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 79.701, de 18 de maio de 1977. - Prof. Pedro Teixeira Barroso, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Retificação

Na Portaria n.º 257-77, publicada no Diário Oficial de 4 de janeiro de 1978, onde se lê: Teófilo Pereira, leia-se: Teófilo Pereira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL - CRF 21

Table with columns: RECEITA, DESPESA, EN CRUZEIROS CM\$ (Parcial, Total). Includes sub-totals for Receita e Despesa Correntes and Receita e Despesa de Capital.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO

N.º CRTA//AR-00142-977

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967: e

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional na sessão realizada no dia 12 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1.º Atribuir registro na forma abaixo:
§ 1.º Pessoa Física - nos termos da letra 'a' do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965.

a) Registro Definitivo

CRTA:

- N.º 7.740 - José Gonçalves de Abreu.
N.º 7.741 - Libanio Ribeiro de Oliveira.
N.º 7.742 - Wanda Valle Farias - tornar definitivo o RP-283.
N.º 7.743 - Germana de Portis - tornar definitivo o RP-408.
N.º 7.744 - Ariene Gama - tornar definitivo o RP-472.
N.º 7.745 - Euclélino Costa da Silva - tornar definitivo o RP-570.
N.º 7.746 - Jeferson de Meneses Moreira - tornar definitivo o RP-1.099.
N.º 7.747 - José Alfredo Pinto Sampaio - tornar definitivo o RP-651.
N.º 7.748 - Luiz Toblib Vel Taublib - tornar definitivo o RP-804.
N.º 7.749 - Jorge Tiago Del Vale Campos - tornar definitivo o RP-820.

- N.º 7.750 - Antonio Franco de Oliveira - tornar definitivo o RP-947.
N.º 7.751 - Ely de Medeiros Valentim - tornar definitivo o RP-875.
N.º 7.752 - Dina Figueira de Vasconcelos - tornar definitivo o RP-993.
N.º 7.753 - Luiz Oswaldo Leal da Rocha - tornar definitivo o RP-1.014.
N.º 7.754 - Pedro Canal - tornar definitivo o RP-1.039.
N.º 7.755 - Marilena Maçol Costa - tornar definitivo o RP-1.053.
N.º 7.756 - Gilberto Menezes Rego - tornar definitivo o RP-1.064.
N.º 7.757 - Nelson Ribeiro da Rocha Santos - tornar definitivo o RP-1.190.
N.º 7.758 - Aguilaldo Marinho Neto - tornar definitivo o RP-1.164.
N.º 7.759 - Nilo Moraes Pimenta Valentim - tornar definitivo o RP-1.504.
N.º 7.760 - Célio Roberto de Paula Travassos - tornar definitivo o RP-1.505.
N.º 7.761 - Antonio Carlos Campos Brito Guimarães - tornar definitivo o RP-1.571.
N.º 7.762 - Sérgio Cerqueira Soares - tornar definitivo o RP-1.587.
N.º 7.763 - Marco Antonio Cardoso Norat - tornar definitivo o RP-1.607.
N.º 7.764 - Paulo de Azambuja Rodrigues - tornar definitivo o RP-1.662.
N.º 7.765 - Antônio Carlos da Glória Sardinha - tornar definitivo o RP-1.664.
N.º 7.766 - Vanderlei de Castro Goulart - tornar definitivo o RP-1.669.
N.º 7.767 - Wilson Martins - tornar definitivo o RP-2.001.
N.º 7.768 - Osvaldo de Souza Mineiro - tornar definitivo o RP-2.024.
N.º 7.769 - Maria da Graça Ribeiro dos Santos - tornar definitivo o RP-2.068.

N.º 7.770 - Hilton Barreto Lins - tornar definitivo o RP-2.108.

N.º 7.771 - José Carlos Feicliano - tornar definitivo o RP-2.166.

b) Registro Provisório (Pelo prazo de um ano).

CRTA:

N.º RP-2.347 - Gerson Miguel.
N.º RP-2.348 - Aracy Leopoldino de Souza.

Art. 2.º Conceder prorrogação de registro, nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:
§ único - Pessoa Física - nos termos da letra 'a' do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965:

CRTA:

N.º RP-1.355 - Claudvan de Oliveira Rego - no período de 9-6-1977 a 8-6-978.

N.º RP-1.549 - Ricardo Osório Alvim - no período de 15-9-977 a 14-9-978.

N.º RP-1.659 - José Gotardo Sampaio Cartaxo - no período de 10-11-977 a 9-11-978.

N.º RP-1.672 - Eros Brancatti Augusto - no período de 29-11-977 a 28-11-978.

N.º RP-1.691 - Maria de Lourdes Jovanovitch de Castro Monteiro no período de 9-12-977 a 8-12-978.

N.º RP-1.721 - Ruy de Sá Nunes - no período de 22-12-977 a 21-12-978.

Art. 3.º Conceder transferência de registro na forma abaixo:
§ 1.º Pessoa Física - nos termos da letra 'a' do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965:

I - Alberto Rocha, registrado no CRTA, 6.ª Região - MG, sob o n.º RP-521, para este CRTA - 7.ª Região sob o n.º RP-2.349.

II - Wolf Henrich Bruocher, registrado no CRTA, 5.ª Região - BA sob o n.º 156, para este CRTA - 7.ª Região sob o n.º 7.772.

III - Haroldo Lima Santiago, registrado no CRTA, 3.ª Região sob o n.º 393, para este CRTA - 7.ª Região sob o n.º 773.

IV - Maria da Graça Queiroz Pereira, registrado neste CRTA - 7.ª Região sob o n.º 6 455, para o CRTA da 1.ª Região - Brasília - DF.

§ 2.º Pessoa Física - nos termos da letra 'c' do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965:

I - Gladstone Maia, registrado no CRTA - 1.ª Região - Brasília - DF sob o n.º 1.328, para este CRTA - 7.ª Região sob o n.º 7.774.

Art. 4.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1977. - Antonio José de Pinho

Ofício 981/77. RESOLUÇÃO Nº CRTA/7ºAR - 001-978

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967: e

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional na sessão realizada no dia 21 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1.º Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1.º Pessoa Física - nos termos da letra 'a' do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965.

a) Registro Definitivo

CRTA:

- N.º 7.775 - José Guilherme de Souza.
N.º 7.776 - João Henrique Patta.
N.º 7.777 - Nuno Costa Pinto.
N.º 7.778 - Francisco José Barbalho Filho.
N.º 7.779 - Lúcia Maria Marchi Nogueira.
N.º 7.780 - Cosme Paulo Sturm da Cunha.
N.º 7.781 - Nilson Pereira da Silva.
N.º 7.782 - Jurandir Vasconcelos Monteiro.
N.º 7.783 - José Carlos dos Reis.
N.º 7.784 - Sérgio Cezar de Alcântara.
N.º 7.785 - Claudio Guimarães.
N.º 7.786 - Elias Alves de Souza.
N.º 7.787 - Edna de Oliveira Vianna.
N.º 7.788 - Euclides de Azevedo.
N.º 7.789 - José Carlos Soares Cardoso.

N.º 7.790 - Antonio Cesar Mangueira Cabral.

N.º 7.791 - Humberto dos Reis Ribeiro.

N.º 7.792 - Sonia Marli dos Santos.
N.º 7.793 - Francisco Lima Cruz Teixeira.

N.º 7.794 - José Carlos Posse Colaço.
N.º 7.795 - José Maria da Silva - Tornar definitivo o RP-1.636.

N.º 7.796 - Paulo Roberto Thomaz - Tornar definitivo o RP-1.697.

N.º 7.797 - Paulo Roberto de Moura - Tornar definitivo o RP-1.771.

N.º 7.798 - Ricardo Roubach - Tornar definitivo o RP-1.875.

N.º 7.799 - José dos Santos Ramos - Tornar definitivo o RP-1.942.

N.º 7.800 - Nelson Alves de Oliveira - Tornar definitivo o RP-2.031.

N.º 7.801 - Alexandre Batista Couto Martins - Tornar definitivo o RP-2.168.

b) Registro Provisório (pelo prazo de um ano).

CRTA:

N.º RP-2.350 - Maria Rubini Martins.
N.º RP-2.351 - Adilson Raymundo Silva.

N.º RP-2.352 - Cesar Augusto Duarte Maia.
N.º RP-2.353 - Getúlio Monteiro de Pinho.

N.º RP-2.354 - Luiz José da Silva Andrade.
N.º RP-2.355 - Márcia Assad.

N.º RP-2.356 - Cezar Moura de Castilho.

§ 2.º Pessoa Física - nos termos da letra 'c' do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965 e Resolução homologatória do CRFA número 095 de 21-11-77.

a) Registro Definitivo.

CRTA:

N.º 7.802 - Wilson da Silva Carvalho.
N.º 7.803 - Alcyr Mendonça Brasil Atheniense.

Art. 2.º Conceder prorrogação de registro, nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:
Parágrafo único. Pessoa Física - nos termos da letra 'a' do art. 3.º da Lei número 4.769-965.

CRTA:

N.º RP-1.692 - Aureo Cezar Ferraz Fernandes - no período de 9-12-977 a 8-12-978.
N.º RP-1.705 - Vania Maria Franco Marques - no período de 15-12-977 a 14-12-978.
N.º RP-1.750 - Joni da Costa Lopes - no período de 12-1-978 a 11-1-979.

Art. 3.º Conceder transferência de registro na forma abaixo:
1.º Pessoa Física - nos termos da letra 'c' do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965.

I - Raimundo Soares Bulcão de Vasconcelos, registrado neste CRTA - 7.ª, sob o n.º 2.324, para o CRTA da 6.ª Região - Belo Horizonte - MG.

Art. 4.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro-RJ, 5 de janeiro de 1978. - Antonio José de Pinho.

- RESOLUÇÃO Nº CRTA/7º/AR-003-978**
O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e
- Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional nas sessões realizadas nos dias 28-12-1977, 4 e 9 de janeiro de 1978, resolve:
- Art. 1º** Atribuir registro na forma abaixo:
- § 1º Pessoa Física — nos termos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-965.
- a) Registro Definitivo.
- CRTA:**
- Nº 7.804 — Eli Araripe de Albuquerque.
Nº 7.805 — Carlos Henrique Rodrigues Magalhães.
Nº 7.806 — Maria Izabel Pereira.
Nº 7.807 — Angela Crico Rodrigues.
Nº 7.808 — Mário Sergio de Paiva Fontes.
Nº 7.809 — Leny Bravo de Almeida.
Nº 7.810 — Nelson Gomes Barreto.
Nº 7.811 — Luiz Carlos da Silva Couto.
Nº 7.812 — Alexandre Helal Nader.
Nº 7.813 — Dalceyr Medeiros.
Nº 7.814 — Damião Alves Corrêa.
Nº 7.815 — Dyrce de Andrade.
Nº 7.816 — Agenor Silva Rangel.
Nº 7.817 — Virgínia Moraes Resende.
Nº 7.818 — Vânia Maria Boechat König.
Nº 7.819 — Ernesto de Araujo Carvalho.
Nº 7.820 — Carlos Lopes do Espírito Santo.
Nº 7.821 — Hamilton Silveira Sabino.
Nº 7.822 — Nilson Valentin.
Nº 7.823 — Márcio Striotto Guedes.
Nº 7.824 — Enrico Parziale.
Nº 7.825 — Francisco Baeta Neves.
Nº 7.826 — Almir Henrique.
Nº 7.827 — Itaci Marques Silva.
Nº 7.828 — Maria Amélia dos Santos Cabral.
Nº 7.829 — Maria Sueli Ribeiro Rey.
Nº 7.830 — Valentina Ribeiro dos Santos Oliveira.
Nº 7.831 — Ronaldo Ferrreira.
Nº 7.832 — Krisnadaia Sebastião Appolinario da Silva.
Nº 7.833 — Newton Gomes Rocha Junior.
Nº 7.834 — Marcelo de Andrade e Silva.
Nº 7.835 — Ronaldo Canela Braga.
Nº 7.836 — Valter Brito Mendes da Costa.
Nº 7.837 — Mario Rosa de Jesus.
Nº 7.838 — Fernando Carlos Teixeira.
Nº 7.839 — Helcio de Almeida Távares.
Nº 7.840 — Telmo de Albuquerque Mello.
Nº 7.841 — Dalva Brasil Gomes da Costa — Tornar definitivo o RP-850.
Nº 7.842 — Alexis Leo Santos Ferreira — Tornar definitivo o RP-1.449.
Nº 7.843 — José Alves de Lima — Tornar definitivo o RP-1.483.
Nº 7.844 — Luiz Fernando Rozende Barros — Tornar definitivo o RP-1.544.
Nº 7.845 — Terezinha Milanez Pinheiro — Tornar definitivo o RP-1.496.
Nº 7.846 — Marcio Henninger de Araujo — Tornar definitivo o RP-1.710.
Nº 7.847 — George Fernandes de Almeida — Tornar definitivo o RP-2.112.
Nº 7.848 — Elias José Pádua — Tornar definitivo o RP-2.063.
Nº 7.849 — Maria José Naice Cordova — Tornar definitivo o RP-2.073.
Nº 7.850 — Domingos Antonio do Carmo Rodrigues — Tornar definitivo o RP-2.303.
Nº 7.851 — Mário Humberto de Souza Lopes — Tornar definitivo o RP-1.408.
Nº 7.852 — Waldemar Klausen — Tornar definitivo o RP-320.
Nº 7.853 — Nêia Rodrigues Lobo — Tornar definitivo o RP-695.
Nº 7.854 — José Geraldo Pacheco Ormond — Tornar definitivo o RP-1.176.
- Nº 7.855 — Jorge Fernando Tavares Mattoso da Costa — Tornar definitivo o RP-1.284.
Nº 7.856 — Carlos Mozart Barreto Vianna — Tornar definitivo o RP-1.433.
Nº 7.857 — Anna Catharina Miranda do Nascimento — Tornar definitivo o RP-1.456.
Nº 7.858 — Maria de Fátima Pessini — Tornar definitivo o RP-1.561.
Nº 7.859 — Marcos Rodrigues Neto — Tornar definitivo o RP-1.618.
Nº 7.860 — Lavinio de Souza — Tornar definitivo o RP-1.754.
Nº 7.861 — Antonio Nelson Salgado — Tornar definitivo o RP-1.897.
Nº 7.862 — Vanio Assad — Tornar definitivo o RP-2.019.
- b) Registro Provisório (pelo prazo de um ano):
- CRTA:**
- Nº RP-2.357 — Reinaldo Divano Cunha.
Nº RP-2.358 — Lucrecio Wagner dos Santos Pereira.
Nº RP-2.359 — José Caetano Rodrigues Horta.
Nº RP-2.360 — Décio Mário Lucchetti da Costa.
Nº RP-2.361 — Ivair dos Santos.
Nº RP-2.362 — Antonio Francisco dos Santos.
Nº RP-2.363 — Isaura Corrêa da Cunha.
Nº RP-2.364 — Roz-Meyre de Oliveira Costa.
Nº RP-2.365 — Paulo Roberto Camuri Nunes.
Nº RP-2.366 — Enio Lucio Moreno Martins.
Nº RP-2.367 — Otavio Emilio Santoro.
Nº RP-2.368 — Eunice Souza da Silva.
Nº RP-2.369 — Walter Chamun.
Nº RP-2.370 — Luiz Antonio da Silva.
Nº RP-2.371 — José Anselmo de Figueiredo Portugal.
Nº RP-2.372 — Elizabeth Oliveira de Biasi.
Nº RP-2.373 — Ricardo de Paula Pacheco.
Nº 2.374 — Benedicto Carlos da Silva Reis.
Nº RP-2.375 — Heitor de Caracas Linhares Filho.
Nº RP-2.376 — Vera Costa Pinto.
Nº RP-2.377 — Augusto Cesar Bello da Cunha Sodré.
Nº RP-2.378 — Luiz Victorio Ennes Cariello.
Nº RP-2.379 — Orlando Cid Viegas.
Nº RP-2.380 — Vicente Alves Linhares Neto.
Nº RP-2.381 — Antonio Marcos Manhães Borges.
Nº RP-2.382 — Reynaldo Luiz Fassarella.
Nº RP-2.383 — José Geraldo Meireles.
Nº RP-2.384 — Tarlile Lustosa Braune.
Nº RP-2.385 — Renato Santini.
Nº RP-2.386 — Arnaud de Faria Senra.
Nº RP-2.387 — Petrónio Gamis de Oliveira.
Nº RP-2.388 — Paulo Roberto Neves Strevia.
- Art. 2º** Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:
- Parágrafo único. Pessoa Física nos termos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-965.
- CRTA:**
- Nº RP-900 — Marcio Aurélio Dominguez — no período de 12-11-977 a 11-11 de 1978.
Nº RP-1.461 — Rubim Fortunato Junior — no período de 4-8-977 a 3-8-978.
- Nº RP-1.661 — Roberto Argemiro Rocha — no período de 10-11-977 a 9-11 de 1978.
Nº RP-1.731 — Jefferson Carvalho Vasconcelos — no período de 22-12-977 a 21-12-978.
Nº RP-1.746 — Fernando Guilherme Tenório — no período de 5-1-977 a 4-1-978.
- Art. 3º** Conceder transferência de registro na forma abaixo:
- § 1º Pessoa Física — nos termos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-965:
- I — Francisco Odilon Sampaio, registrado neste CRTA-7º sob o nº 1.424, para a 1ª Região — Brasília — DF;
II — Rinaldo Rivas Levy, registrado neste CRTA-7º, sob o nº 1.263 para a 8ª Região — SP.
- Art. 4º** Conceder, à pedido, por motivo de aposentadoria, cancelamento de registro, neste Conselho Regional, na forma abaixo:
- Parágrafo único. Pessoa Física nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769-965:
- a) Aurélio Esbérard Capaëma — registrado no CFTA sob o nº 1.978 e no CRTA-7º sob o nº 961;
b) Helena Silva Machado — registrada no CFTA sob o nº 4.457 e no CRTA-7º sob o nº 2.117;
c) Edéa Couto Limoeiro — registrada no CFTA sob o nº 4.763 e no CRTA-7º sob o nº 2.367; e
d) Gelta Muniz Nery da Silva — registrada no CFTA sob o nº 6.160 e no CRTA-7º sob o nº 2.679.
- Art. 5º** Conceder, à pedido, por motivo de não estar exercendo a profissão, cancelamento de registro, neste CRTA-7º na forma abaixo:
- a) Sylvina Mattos de Oliveira — registrada no CFTA sob o nº 8.024 e no CRTA-7º, sob o nº 3.461;
b) Hortencia Caidas Zafallo — registrada no CFTA sob o nº 10.831 e no CRTA-7º sob o nº 4.905.
- Art. 6º** Dar baixa por motivo de falecimento.
- Parágrafo único. De conformidade com o requerimento e Atestado de Óbito, constante do Processo CRTA-7º nº 9.711-73, foi concedida baixa do registro:
- a) Amaury Tavares, registrado nos termos do art. 3º da Lei nº 4.769-965, letra «c», sob o nº de registro CFTA 10.107 e no CRTA-7º, sob o nº 4.476.
- Art. 7º** A presente Resolução entra em vigor nesta data.
- Rio de Janeiro, RJ, 10 de janeiro de 1978. — Antonio José de Pinho.
Ofício nº 84-78.
- RESOLUÇÃO Nº CRTA/7º/AR-005-978**
O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e
- Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional na Sessão realizada no dia 16 de janeiro de 1978, resolve:
- Art. 1º** Atribuir registro na forma abaixo:
- § 1º Pessoa Física — nos termos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-965:
- a) Registro Definitivo.
- CRTA:**
- Nº 7.863 — Carlos Estevam da Silva.
Nº 7.864 — Jeová Alves Bruno Macedo.
Nº 7.865 — Paulo Roberto Ferreira.
Nº 7.866 — Anna de Meis Passos.
Nº 7.867 — Maurisa Ferreira.
Nº 7.868 — Celso da Silva Braga.
Nº 7.869 — Mariangela Prudente.
Nº 7.870 — Ayrton José Corrêa Evangelista.
- Nº 7.871 — Arlindo da Costa Vieira.
Nº 7.872 — Sandra Maria de Azevedo.
Nº 7.873 — Geraldo Neves Prates.
Nº 7.874 — Osmar de Amorim Fernandes.
Nº 7.875 — José Carlos Silvestre Escobar.
Nº 7.876 — Cesar Augusto Lino Neto.
Nº 7.877 — José Carneiro Barreto Filho.
Nº 7.878 — Reginaldo de Azevedo.
Nº 7.879 — Luiz Felipe Augusto de Melo.
Nº 7.880 — Carlos Marques Olivieri.
Nº 7.881 — Zelira Maria Protti Flores.
Nº 7.882 — Angela Maria Berolatti Carvalho de Lucca.
Nº 7.883 — Cornélio Octavio Pinheiro Pimenta.
Nº 7.884 — José Fernandes Pauletti.
Nº 7.885 — Carlos de Almeida.
Nº 7.886 — Alberto Rocha — Tornar definitivo o RP-2.349.
Nº 7.887 — Clarissa Gaspar de Oliveira — Tornar definitivo o RP-958.
Nº 7.888 — Maria Adelaide Oliveira de Figueiredo — Tornar definitivo o RP-1.752.
Nº 7.889 — Acir Reis dos Santos — Tornar definitivo o RP-1.581.
Nº 7.890 — Wilma da Silva Rodrigues — Tornar definitivo o RP-1.857.
Nº 7.891 — Antonio Gonçalves de Lima Filho — Tornar definitivo o RP-1.834.
Nº 7.892 — Ronald Vaz Moreira — Tornar definitivo o RP-1.772.
Nº 7.893 — Sidney Domingues de Oliveira — Tornar definitivo o RP-2.040.
Nº 7.894 — Antonio Carlos Gomes Fuchs — Tornar definitivo o RP-2.239.
Nº 7.895 — Luiz Antonio de Oliveira Bastos — Tornar definitivo o RP-1.258.
Nº 7.896 — Eduardo Gibson Soares — Tornar definitivo o RP-1.271.
Nº 7.897 — Ernesto Alves Portugal — Tornar definitivo o RP-1.277.
Nº 7.898 — Oto Ellis Martins — Tornar definitivo o RP-1.381.
- b) Registro Provisório (pelo prazo de um ano).
- CRTA:**
- Nº RP-2.389 — Fernando Alberto Scheldegger.
Nº RP-2.390 — Belmiro Francisco Sartorio de Pola.
Nº RP-2.391 — Stella Maris Carlomagno Villalinho Cardoso.
Nº RP-2.392 — Lya Marcos da Silva.
Nº RP-2.393 — Alvaro de Souza Coelho.
Nº RP-2.394 — Américo Saavedra Baptista.
Nº RP-2.395 — João Batista Pinto Lourenço.
Nº RP-2.396 — Laura Maria da Silva Macedo.
Nº RP-2.397 — Justino da Costa Araújo.
Nº RP-2.398 — Fernando Souza da Silva.
Nº RP-2.399 — Joel Olympio de Vasconcelos.
Nº RP-2.400 — Altecy Baptista.
Nº RP-2.401 — Eudorico Camões da Silva Monteiro.
Nº RP-2.402 — Maria Alice Leite Pereira.
- Art. 2º** Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:
- Parágrafo único. Pessoa Física — nos termos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-965:
- CRTA:**
- Nº RP-802 — Ernani Barbastefano Filho — no período de 10-7-977 a 9-7-978.
Nº RP-1.083 — Regina Maria Medrado Amando Corte Real — no período de 15-3 de 1977 a 14-3-978.
Nº RP-1.707 — Wilson Gomes de Araújo — no período de 15-12-977 a 14-12-78.
- Art. 3º** Conceder transferência de registro na forma abaixo:
- § 1º Pessoa Física — nos termos da letra «a» do art. 3º da Lei nº 4.769-965:

a) Cornélio Octávio Pinheiro Pimenta, registrado no CRTA da 6ª Região — MG., sob o nº 89, para este CRTA-7ª sob o número 7.883;
 b) José Fernandes Pauletti — registrado no CRTA da 8ª Região — SP., sob o nº 4.241, para este CRTA-7ª sob o número 7.884;
 c) José Carlos de Almeida — registrado no CRTA da 1ª Região — DF., sob o nº 813, para este CRTA-7ª Região sob o nº 7.885;
 d) Ivan Campos de Oliveira — registrado neste CRTA-7ª Região, sob o número de registro 4.583, para o CRTA da 4ª Região — PE. — Recife.
 Art. 4º Alterar nos termos da legislação e normas vigentes o registro CRTA-7ª, nº 4.480, atribuído ao Técnico

de Administração Fernando Alberto Schel-
 deger dos termos da letra «c» para os termos da letra «a» — Bacharel em Ciências Administrativas, prevalecendo o nº de registro neste CRTA-7ª, RP-2.389, conforme Resolução nº CRTA/7ª/AR-005-978.
 Art. 5º Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.769-965.
 Processo CRTA-7ª nº 3.307-78 — I.E. — Planejamento e Administração de Empresas Ltda. sob o nº PJ-349.
 Art. 6º A presente Resolução entra em vigor nesta data.
 Rio de Janeiro-RJ, 17 de janeiro de 1978. — Antonio José de Pinho.
 Ofício nº 93-78.

1) total das reservas correspondentes à cada cláusula adicional;
 j) relatórios contendo o desenvolvimento de cálculo e a Folha Resumo do mesmo, conforme o modelo padronizado;
 l) Desenvolvimento do cálculo de amortização de empréstimos à Reserva Matemática, para despesas de aquisição.
 m) especificação das deduções—Sempre que houver qualquer dedução do valor da Reserva Matemática calculada, deverá ser apresentada a especificação da mesma, acompanhada de justificativa.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 17 DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento

Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve designar Antonio Rodrigues da Costa e Silva, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, Código DAS-101.3, para exercer a Presidência desta Autarquia, na forma do artigo 8º do aludido Regimento Interno, durante o impedimento do signatário, por motivo de férias regulamentares. — Alvaro Tavares Carmo.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 03 de 25 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 184.387/76;

RESOLVE:

1. Alterar a Circular nº 45, de 25.08.1976, que aprovou as Instruções para apresentação dos Demonstrativos de cálculo das Reservas Técnicas do Ramo Vida e de Capitalização, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 03 /78

I - O subitem 1.1 das Instruções anexas à Circular nº 45/76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 - Dos Demonstrativos trimestrais do cálculo da Reserva Matemática, deverão constar, no mínimo:

- a) indicação dos planos ou modalidades de seguro;
- b) total de apólices em vigor, em cada plano ou modalidade;
- c) total dos capitais segurados das apólices em vigor, em cada plano ou modalidade;
- d) total dos prêmios puros e comerciais retidos;
- e) total dos prêmios cedidos em resseguros;
- f) indicação das cláusulas adicionais;
- g) total dos capitais segurados em cada cláusula adicional;
- h) total das reservas correspondentes às apólices em vigor, em cada plano ou modalidade;

1.1.1 - As Sociedades Seguradoras que desejarem continuar adotando, nos trimestres 1º, 2º e 3º de cada ano, processo simplificado de cálculo da Reserva Matemática, deverão submeter à aprovação do Departamento Técnico Atuarial, até o dia 15 de março de 1978, o método a ser seguido.

1.1.1.1 - Na falta de manifestação da Sociedade Seguradora, no prazo fixado no subitem anterior, será exigido, a partir do 1º trimestre de 1978, o cálculo real da Reserva".

II - O subitem 1.2 das Instruções anexas à Circular nº 45/76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 - Dos Demonstrativos trimestrais do cálculo da Reserva de Riscos não Expirados, deverão constar:

- a) total de apólices em vigor, de segurados e de Capital Segurado no último dia de cada trimestre;
- b) totais mensais dos prêmios arrecadados, deduzidos os cancelamentos e restituições;
- c) totais mensais dos prêmios cedidos em resseguros;
- d) totais mensais dos prêmios retidos;
- e) totais mensais dos prêmios de retrocessões de Seguros de Vida em Grupo;
- f) totais mensais das reservas correspondentes aos seguros de Vida em Grupo;
- g) totais mensais das Reservas de Riscos não Expirados relativas às retrocessões de Seguros de Vida Individual.

1.2.1 - As Sociedades Seguradoras que adotarem o processo de cálculo simplificado, previsto no subitem 2.2.1 da Circular nº 44/71, apresentarão os valores mencionados nas alíneas "b", "c", "d" e "e", relativos aos últimos 5 (cinco) meses.

1.2.2 - Para as Sociedades Seguradoras que possuem método de cálculo aprovado pela SUSEP, os valores solicitados nas alíneas "b", "c", "d", e "e", serão referentes ao período estabelecido para efeito de cálculo, nas respectivas Notas Técnicas".

III - O Anexo I da Circular nº 45/76, passará a ser integrado pelo formulário a seguir:

FOLHA RESUMO
 CÁLCULO DA RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS
 SEGUROS DE VIDA EM GRUPO

SOCIEDADE _____ CÓDIGO _____
 ANO _____ TRIMESTRE _____ PROCESSO SIMPLIFICADO
 NOTA TÉCNICA APROVADA PROC. SUSEP Nº _____

MÊS	PRÊMIOS ARRECADADOS DEZUJOS OS CANCELAMENTOS E RESTITUIÇÕES	PRÊMIOS DE RESSEGUROS CEDIDOS	PRÊMIOS RETIDOS	PRÊMIOS RETIDOS ACUMULADOS	RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS	PRÊMIOS DE RETROCESSÕES	RESERVA DE RETROCESSÕES	RESERVA TOTAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)

DADOS REFERENTES AO ÚLTIMO DIA DO TRIMESTRE:

- a) Total de apólices em vigor
- b) Total de segurados
- c) Capital segurado Cr\$

ATUÁRIO RESP.

REGISTRO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FOLHA RESUMO DA RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS

1 - COLUNA 2 - Discriminar, mês a mês, os valores dos prêmios líquidos, conforme o período a que se refere o método de cálculo adotado:

a) PROCESSO SIMPLIFICADO - Apresentar, em cada trimestre, os valores dos prêmios referentes aos últimos 5 (cinco) meses;

b) NOTA TÉCNICA/CÁLCULO COM BASE NOS PRÊMIOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES, ou QUALQUER OUTRO PERÍODO - Apresentar, em cada trimestre, os valores dos prêmios dos últimos 14 (quatorze) meses.

2 - COLUNA 3 - Preencher com os totais mensais de prêmios cedidos em resseguros ao IRB e a congêneres.

3 - COLUNA 4 - É obtida pela diferença entre: (COL.2 - COL.3)

4 - COLUNA 5 - Fazer a acumulação dos valores dos prêmios retidos relativos aos meses que servirão de base para o cálculo da reserva.

5 - COLUNA 6 - Apresentar a reserva calculada para os três meses do respectivo trimestre.

6 - COLUNA 7 - Informar os prêmios de retrocessão Vida em Grupo relativos ao período base para o cálculo.

7 - COLUNA 8 - Apresentar os valores da Reserva de Riscos não Expirados relativos às operações de Retrocessão Vida Individual, informados pelo IRB, através do Movimento Mensal de Retrocessão.

8 - COLUNA 9 - É obtida pela soma das colunas (col.6 + col.8).

9 - Exemplos de preenchimento de Folhas Resumo:

a) PROCESSO SIMPLIFICADO - 1º TRIMESTRE:

MESES	PRÊMIOS LÍQ.	PRÊMIOS RESSEGUROS	PRÊMIOS RETIDOS	PRÊMIOS ACUM.	RESERVA	PRÊMIOS RETROC. (VG)	RESERVA RETROC. (VI)	RESERVA TOTAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
NOV/77	100	20	80	-	-	5	-	-
DEZ/77	110	10	100	-	-	0	-	-
JAN/78	90	10	80	260	52	5	10	62
FEV/78	120	10	110	290	58	0	5	63
MAR/78	100	20	80	270	54	5	10	64

b) NOTA TÉCNICA - 1º TRIMESTRE

MESES	PRÊMIOS LÍQ.	PRÊMIOS RESSEGUROS	PRÊMIOS RETIDOS	PRÊMIOS ACUM.	RESERVA	PRÊMIOS RETROC. (VG)	RESERVA RETROC. (VI)	RESERVA TOTAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
FEV/77	100	0	100	-	-	5	-	-
MAR/77	110	10	100	-	-	4	-	-
ABR/77	120	10	110	-	-	0	-	-
MAI/77	100	10	90	-	-	0	-	-
JUN/77	80	0	80	-	-	0	-	-
JUL/77	90	0	90	-	-	0	-	-
AGO/77	110	10	100	-	-	5	-	-
SET/77	120	10	110	-	-	0	-	-
OUT/77	100	10	90	-	-	0	-	-
NOV/77	100	10	90	-	-	0	-	-
DEZ/77	110	10	100	-	-	0	-	-
JAN/78	90	10	80	1140	39,9	5	10	49,9
FEV/78	120	10	110	1150	40,3	10	8	48,3
MAR/78	100	10	90	1140	39,9	5	10	49,9

NOTA - A Reserva "v", coluna 6, foi calculada pela fórmula:

$$V = 0,5 \sum_{i=1}^{12} (1/12) \cdot P_i \quad P_i = P'_i (1 - \alpha)^i \quad \alpha = 0,16 \text{ e } i = 1, 2, \dots, 12$$

$$V = 0,035 \sum_{i=1}^{12} P'_i$$

IV - O anexo 2 da Circular nº 45/76, passará a ser integrado pelo formulário a seguir:

FOLHA RESUMO CÁLCULO DA RESERVA MATEMÁTICA - SEGUROS DE VIDA INDIVIDUAL

SOCIEDADE _____ CÓDIGO _____
 ANO _____ TRIMESTRE _____
 Para os trimestres 1º, 2º, 3º e 4º Processo Simplificado PROC.SUSEP Nº _____
 NOTA TÉCNICA PROC.SUSEP Nº _____

Denominação dos Planos ou modalidades	Total de apólices em vigor	Total de Capital segurado	Total da Reserva Matemática	Observações
Sub-total				
Denominação das cláusulas adicionais				
Total Geral				

ESPECIFICAR AS DEDUÇÕES CARÁVEIS: (apresentar justificativa em anexo)

Reserva Matemática Líquida _____

PRÊMIOS ACUMULADOS: (JANEIRO A DEZEMBRO)

Puros Retidos ...

Comerciais Retidos ...

Resseguros Cedidos ...

Atuário Resp. _____ REGISTRO _____

V - Estimativa da Reserva Matemática para os trimestres 1º, 2º e 3º de cada ano

1 - As Sociedades Seguradoras que adotam o processo simplificado de cálculo da Reserva Matemática, à base de estimativa, deverão, a partir do 1º trimestre de 1978, estimar suas reservas conforme o disposto a seguir:

$$t + j/12 \hat{V} = t^V \left[1 + \frac{j}{12} \left(\frac{t+1}{t} \hat{V} - 1 \right) \right]$$

onde:

$t + \frac{j}{12} \hat{V}$ = Reserva Matemática estimada para o trimestre

t^V = Reserva Real calculada no fim do ano t

$j = 3, 6 \text{ e } 9$

$t + 1 \hat{V}$ = Reserva estimada para o ano $t + 1$

2 - Para obter uma estimativa mais precisa, a Sociedade Seguradora deverá estimar $t + 1 \hat{V}$ com base em uma das seguintes alternativas:

a) modelo autoregressivo, para carteira com 13 ou mais anos de experiência;

b) regressão linear entre a Reserva e o Capital Segurado, para carteiras com experiência inferior a 13 anos.

2.1 - As Sociedades Seguradoras apresentarão, no 1º trimestre de cada ano, o desenvolvimento de cálculo conforme a alternativa escolhida.

3 - A adoção de cálculo por estimativa não exige a Sociedade Seguradora da exigência contida no subitem 1.1.1, do título I desta circular.

CIRCULAR N.º 04 de 25 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.09313/77;

R E S O L V E:

1. Incluir a rubrica 500 - SOJA, na TSIB,

conforme abaixo:

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
500	SOJA	
	10 - Moega e Balança (Recebimento)	02
	20 - Limpeza e Pré-limpeza (exclusivamente)	03
	30 - Secadores:	
	31 - a fogo direto	07
	32 - outros processos	05

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	40 - Extração e Preparo de Óleo, sem Emprego de Solventes:	
	41 - a frio	04
	42 - a quente isolada da fonte de calor	05
	43 - a quente em comunicação com a fonte de calor	06
	50 - Extração e Preparo de Óleo, com Emprego de Solventes	08
	60 - Pelotização do Farelo ou Processos Semelhantes:	
	61 - sem moinhos	04
	62 - com moinhos	06
	70 - Depósitos:	
	71 - de sementes destinadas ao plantio ou de grãos ensacados	04
	72 - de grãos a granel (em Silos ou Armazéns Graneleiros), exclusive o risco de fermentação espontânea	03
	73 - de grãos a granel (em Silos ou Armazéns Graneleiros), inclusive o risco de fermentação espontânea, com a seguinte Cláusula na apólice:	

"Fica entendido e concordado que, não obstante o disposto na alínea "b", da

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	Cláusula IV - Prejuízos não indenizáveis, das Condições Gerais da Apólice, é concedida cobertura para os	

prejuízos decorrentes da fermentação espontânea da soja depositada a granel, desde que não decorrente de água de chuva e atendidas as seguintes condições:

- a soja deve ser armazenada com o mínimo de impurezas, máximo de 1% (um por cento), e com a umidade máxima de 13% (treze por cento), devendo, ainda, dispor o silo ou armazem graneleiro de sistema de aeração e de sistema de termometria destinada a medir a temperatura da soja em intervalos máximos de 5 (cinco) metros;
- obriga-se o segurado a manter, em livro próprio, o registro da medição diária da temperatura em cada setor do armazem ou do silo e dispor de condições para efetuar a operação de transilagem.

A inobservância das condições desta cláusula implicará, em caso de sinistro, na redução da indenização a que o segurado teria direito, na hipótese de haver cumprido o disposto acima, na mesma proporção do prêmio pago para o que seria devido se não constasse da apólice a presente cláusula." -----

04

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	74 - de grãos a granel (em Silos ou Armazéns Graneleiros) inclusive o risco de fermentação espontânea, sem a garantia prevista em 73 -----	06
	75 - de farelo, torta e "pellets", exclusive o risco de fermentação espontânea -----	04
	76 - de farelo, torta e "pellets", inclusive o risco de fermentação espontânea -----	06
	77 - de óleo -----	03

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
SOJA	SOJA	500

2. Incluir na lista de ocupações da Tarifa

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfeu Amaral

PORTARIA nº 22 de 25 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar SOLANGE SANTIAGO REIS, Agente Administrativo "C", matr. LT0197, da Tabela Permanente da Superintendência de

Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, da Divisão de Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal, LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 23 de 25 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-01985/77,

R E S O L V E

Designar PEDRO MARINO DA CUNHA, Agente Administrativo "A", matr. QP0117, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa da Delegacia desta Autarquia no Estado de Santa Catarina, Código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 24 de 25 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-01985/77,

R E S O L V E

Designar VITOR TAVARES, Agente Administrativo "A", matr. QP0118, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção Administrativa da Delegacia desta Autarquia no Estado de Santa Catarina, Código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 25 de 25 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-01985/77,

R E S O L V E

Designar VALDENIR HILLESHEIM, Técnico de Seguros "A", matr. LT0263, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia desta Autarquia no Estado de Santa Catarina, Código LT-DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 26 de 26 de Janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 77.767, de 08 de junho de 1976,

R E S O L V E :

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 268 de 25 de julho de 1975, que nomeou CARMEN RIBEIRO DE ABREU, Técnico de Administração "A", para exercer o cargo em Comissão de Assessora do Superintendente, para assunto de Relações Públicas, Código DAS-102.1, desta Autarquia, a partir de 10 de junho de 1976.

ALPHEU AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA Nº P-4/78,

DE 13 DE JANEIRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 20, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

Dispensar, a pedido, Guilherme Alves Bruno, a partir de 15 de janeiro de 1978, da função de confiança de Assessor do Superintendente, Código LT-DAS-102.1, para incentivo à produção de borracha natural — área agrícola, para a qual foi designado pela Portaria nº P-15/77, de 1 de fevereiro de 1977. — José Cezário Menezes de Barros.
Emp. nº 30/78

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o art. 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

Nº 9 — Designar Paulo Rogério Camacho, Técnico Especializado «A» do PROBOR para responder pelo expediente da Delegacia Regional da SUDHEVEA em Rio Branco-AC, até ulterior deliberação.

Revogar a Portaria nº E-1/78, de 3 de janeiro de 1978, exceção feita do inciso II, que permanece em vigor.

Nº 10 — Dispensar Ruy Antônio de Araújo Bastos — posto a disposição da SUDHEVEA pelo Banco da Amazônia S.A. — de suas funções relativas à implantação, organização e funcionamento da Delegacia Regional da Superintendência da Borracha, em Rio Branco-AC.

Revogar as Portarias P-109/74, de 25 de outubro de 1974 e E-5/75, de 16 de janeiro de 1975. — José Cezário Menezes de Barros.

Ofício nº 109-78

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11 466/77, resolve:

Nº 13 - C O N C E D E R PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de outubro de 1977.

A) No Quadro Permanente desta Autarquia, aos servidores constantes dos anexos.

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 13 de 11 DE JANEIRO DE 1978

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO

a) da Referência 43, Classe A, Código: NS.916.4 para a Referência 44, Classe B, Código: NS.916.6

- 1 - Josias Severino Campos
- 2 - Roberto Votto Braga
- 3 - Mário Majczak
- 4 - Hélio de Souza Rodrigues
- 5 - Marco Antonio Conrado do Amaral

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

a) da Referência 43, Classe A, Código: NS 923.4 para a Referência 44, Classe B, Código: NS.923.6

- 1 - Hélio Gilaberte
- 2 - Haroldo Menezes Lopes
- 3 - Adilson Lopes Affonso
- 4 - Hilton Secundino Alves
- 5 - Orlando Cirino
- 6 - Aroldo Joaquim Camillo
- 7 - Jayr Saturnino Heil
- 8 - Ivo Chaves Silveira

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR

a) da Referência 43, Classe A, Código: NS 924.4 para a Referência 44, Classe B, Código: NS.924.6

- 1 - José Jairo Ramos
- 2 - Wilson Azevedo
- 3 - José João dos Reis

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO

a) da Referência 43, Classe A, Código: NS.929.4 para a Referência 44, Classe B, Código: NS.929.6

- 1 - Alcione Fernandes Baptista

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

a) da Referência 40, Classe A, Código: NS.931.2 para a Referência 41, Classe B, Código: NS.931.4

- 1 - Dilson Ferreira Simões
- 2 - Amaro Arêas
- 3 - Gildo Pepicelli

ANEXO II, DA PORTARIA Nº 13 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

CATEGORIA FUNCIONAL DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

a) da Referência 43, Classe A, Código: SJ.1103.2 para a Referência 44, Classe B, Código: SJ.1103.3

- 1 - Ayrton Manoel D'Avila
- 2 - José Clemente Ribeiro Queiroga
- 3 - Carlos Alberto da Costa Lino
- 4 - Ennio de Oliveira
- 5 - Abigail Freitas Wolk
- 6 - Galba D'Almeida Lins

ANEXO III, DA PORTARIA Nº 13 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

a) da Referência 16, Classe B, Código: NM.1006.2 para a Referência 21, Classe C, Código: NM.1006.3

- 1 - Antonio Costa
- 2 - Manoel Almeida Malaquias
- 3 - José Araújo Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

a) da Referência 29, Classe C, Código: NM.1013.5 para a Referência 30, Classe D, Código: NM.1013.7

- 1 - Edson Carneiro
- 2 - Hélio Borges Menezes
- 3 - Cláudio Melo
- 4 - Afonso Aguiar Zilli
- 5 - Paulo Bispo dos Santos
- 6 - Rubens de Oliveira Vasconcelos
- 7 - Sizenando Frederico dos Santos
- 8 - Saulo Marcelino Coelho
- 9 - Manoel de Oliveira Filho
- 10 - Alcebiades de Souza
- 11 - Arthur Iung
- 12 - Nildo Rocha
- 13 - João Lopes Oliveira
- 14 - Mauro Lílion Correia
- 15 - Joaquim Teixeira Pinto
- 16 - João Custódio
- 17 - Anibal Andrade Magalhães
- 18 - André Gomes Queiróz

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO FLUVIAL

a) da Referência 26, Classe C, Código: NM.1038.4 para a Referência 27, Classe D, Código: NM.1038.5

- 1 - Alvacy Pereira

ANEXO IV, DA PORTARIA Nº 13 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

CATEGORIA FUNCIONAL DE MOTORISTA OFICIAL

a) da Referência 20, Classe B, Código: TP.1201.5 para a Referência 21, Classe Especial, Código: TP.1201.5

- 1 - Fernando Vilela
- 2 - Raimundo Ferreira de Almeida
- 3 - Sebastião Geraldo da Silva
- 4 - Ayrton Teixeira
- 5 - Alcyr Alves Leite
- 6 - Otávio Pereira dos Santos
- 7 - José Soares da Costa
- 8 - João Ribeiro da Costa

- 9 - Geraldo de Almeida Xavier
- 10 - Odilon dos Prazeres
- 11 - Ivam Pinheiro de Freitas

Processo nº 11 466/77 - DYLMAR AURES FONSECA-Diretor da Divisão de Pessoal do DNOS

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11 466/77, resolve:

№ 14 - C O N C E D E R PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de outubro de 1977:

A) Na Tabela Permanente desta Autarquia, aos servidores constantes dos anexos

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 14 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO

a) da Referência 43, Classe A, Código: LT.NS.916.4 para a Referência 44, Classe B, Código: LT.NS.916.6

- 1 - Arnaldo de Vasconcelos Serpa
- 2 - Marco Antonio Saieg
- 3 - José Peralva de Carvalho
- 4 - Celso Loredo Vieira da Fonseca
- 5 - Agamenon Nogueira Nobre
- 6 - Antonio de Pádua Paschoal Cordeiro
- 7 - Bertino Lobato de Miranda Castro
- 8 - Raimundo Lopes Sampaio Neto
- 9 - Ezequiel Dias Rodrigues
- 10 - Edenilton Pantoja Cativo
- 11 - Ana Maria Lobato Alves
- 12 - Selísio Santiago Freire
- 13 - Roberto Ângelo de Quirino Dantas
- 14 - Raimundo Antônio Mavignier
- 15 - Bernardo Ayres Correia Lima
- 16 - Deilson Almeida de Souza
- 17 - Carlos Alberto Monteiro de Araujo
- 18 - João Nunes Filho
- 19 - José Luiz de Carvalho Ribeiro
- 20 - Silvío Queiroz Corrêa
- 21 - José Carlos da Fonseca
- 22 - Neif Camis
- 23 - Flávio Silva
- 24 - Ivan Tavares de Oliveira
- 25 - José Alvarenga Ribeiro
- 26 - Manoel Iran Borges dos Santos
- 27 - Rubens Lacerda de Almeida
- 28 - Waldir Costa Silva
- 29 - Lutfi Wady Tanus
- 30 - Orlando Rodrigues
- 31 - Antonio Fuchs da Silva Martha Filho
- 32 - Francisco Xavier da Rocha Loures
- 33 - Jesus Militino Pereira de Souza
- 34 - Mário José Cuperschmid

CATEGORIA FUNCIONAL DE ODONTÓLOGO

a) da Referência 43, Classe A, Código: LT.NS.909.4 para a Referência 44, Classe B, Código: LT.NS.909.6

- 1 - Lamartine Lélío Busnardo
- 2 - Calvíno Pereira

ANEXO II, DA PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 1978

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

a) da Referência 29, Classe C, Código: LT.NM.1013.5 para a Referência 30, Classe D, Código: LT.NM.1013.7

1 - Luiz Nivaldo Costa
Processo nº 11 466/77 - DYLMAR AURES FONSECA - Diretor da Divisão de Pessoal do DNOS

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 59 do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35,

do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 070, de 10.3.75, resolve:

Nº 27 - **C O N C E D E R** aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1 711, de 28.10.52, ao Engenheiro NS.916.7.C, **ALTA MIR CORRÊA MOREIRA**, matrícula nº 1 160 113, lotação da 6a. Diretoria Regional. (Proc. 9495/77).

Nº 28 - **D I S P E N S A R**, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 1978, da Tabela Permanente deste Departamento, o Datilógrafo LT.SA.802.1.A **LEODIR DE ABREU MILOCH**, lotação da 1a. Diretoria Regional. (Proc.398/78)

Nº 29 - **D I S P E N S A R**, a pedido, a partir de 25 de janeiro de 1978, o Agente de Serviços de Engenharia LT.NM.1013.2.B, da Tabela Permanente deste Departamento, **ARTUR MIRANDA NETO**, lotação da 7a. Diretoria Regional. (Proc. 031/78).

Nº 30 - **D I S P E N S A R**, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 1977, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente Administrativo LT.SA.801.2.A, **DOUGLAS MOSQUEIRA FALCÃO**, lotação da 8a. Diretoria Regional -

Em consequência, fica dispensado de Chefe do Serviços de Contabilidade de da mesma Diretoria. (Proc. 10946/77) **HARRY AMORIM COSTA** - Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO IPASE/Nº 1/78

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência
e Assistência dos Servidores do Estado

usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2 865, de 12 de dezembro de 1 940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1 977, **R E S O L V E**:

Nº P-74 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 180, alínea "b", da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com redação dada pela Lei nº 6 481, de 05 de dezembro de 1 977, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4 345, de 1 964, a **MARYNIA DA CUNHA VIANNA**, ponto nº 172 065, matrícula nº 1 900 697, integrante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, na função DAI-111.2, de Chefe da Seção Administrativa, do Serviço de Enfermagem, SMEn, da Divisão Médica, HSM, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 16 676/77).

WALTER BURGÊS GRACIOSA

O Presidente do Instituto de Previdência
e Assistência dos Servidores do Estado

usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2 865, de 12 de dezembro de 1940, **RESOLVE**:

R E S O L V E:

Nº P-75 - Dispensar, por ter sido aposentada, **MARYNIA DA CUNHA VIANNA**, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, matrícula nº 1 900 697, ponto nº 172 065, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, da Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Administrativa (MEA), do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), daquele Hospital (Processo HSE-nº 16.676/77).

WALTER BURGÊS GRACIOSA

RELAÇÃO Nº 12/78

PORTARIA DP - nº 003, de 30 de janeiro de 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal (DP), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), usando da atribuição que

lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, **R E S O L V E**:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977:

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia;

I - da classe A, referência 38, para a classe B, referência 39, da Categoria Funcional de Médico, Código NS-901, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - CARLOS PANDOLPHO TEIXEIRA	nº 182 210
2 - CEZARINA MARIA DOMINGAS NILEO SALLES	nº 182 320
3 - CLÓVIS SMITH FROTA	nº 182 450
4 - FERNANDO VILAR OLSEN	nº 183 224
5 - GLAUCÉ LEAL DE CARVALHO E ALBUQUERQUE	nº 183 574
6 - LÉO CHOMA	nº 185 318
7 - LUIZ BUAIZ	nº 185 491
8 - NELSON TEIXEIRA LEITE ANDRADE	nº 186 934
9 - ORMANDINO BENEZATH	nº 187 251
10 - WALDENIR BRAGAÇA	nº 188 363

II - da classe A, referência 42, para a classe B, referência 43, da Categoria Funcional de Enfermeiro, Código NS-904, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - ANTÔNIA BARBOSA DO NASCIMENTO	nº 181 583
2 - ELZA RIBEIRO MARCLO	nº 182 904
3 - MARGOT IRMGARD SCHEELE	nº 185 850
4 - LALIE ALVES NAVARRO	nº 185 243
5 - LEONETE DOS SANTOS BEZERRA	nº 185 330
6 - LENIRA PACHECO MOREIRA	nº 185 315
7 - MARGARIDA LEITÃO BASTOS	nº 185 845
8 - ZILMA GOMES BENCHIMOL	nº 188 640

III - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, Código NS-909, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO	nº 185 553
2 - ODEMILTON DA SILVA	nº 188 956

IV - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro, Código NS-916, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - ALUIZIO DE SOUZA CARVALHO	nº 181 400
2 - OSMAR DOS SANTOS PRATA	nº 187 279
3 - RAUL DE BARROS CONCEIÇÃO	nº 187 610

V - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Arquiteto, Código NS-917, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - NELSON CARMO FREDERICO PEDALINI	nº 186 908
-------------------------------------	------------

VI - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-923, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - ARLINDO DE SOUZA	nº 181 879
2 - HÉLCIO MORAES DE ARAÚJO CUNHA	nº 183 663
3 - HONORINA COLONESI BARBOSA	nº 183 861
4 - LÁZARO FARIAS SILVA	nº 185 268
5 - MARIA FRANCISCA THEREZA CARVALHO SELÊN	nº 186 247

6 - MARIA LETICIA FARIA VENTURA	nº 186 362
7 - MARTHA STOCKLER DE MELLO	nº 186 650
8 - MAURICIO DE SOUZA MOURA	nº 186 669
9 - PAULO DA ROCHA GOMES	nº 187 402

VII- da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Contador, Código NS-924, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação de nova classe, a

1 - ALUIZIO CORRÊA DA COSTA	nº 181 397
2 - ANGELO FERNANDES DE SANTA RITTA FILHO	nº 181 541
3 - CARMINDA PULCHERIO DE MEDEIROS	nº 182 248
4 - ENIO FERREIRA	nº 183 030
5 - FRANCISCO DE ASSIS DUARTE LISBOA	nº 183 303
6 - GUIOMAR ALVES MARTINS	nº 193 620
7 - HILDA MONTENEGRO GOMES	nº 183 827
8 - HUDSON BONILHA DE FIGUEIREDO	nº 183 872
9 - ITACY DE VIVEIROS CARVALHO	nº 184 056
10 - JEREMIAS ABREU TOLEDO	nº 184 225
11 - LEA PIMENTA PEDREIRA FERREIRA	nº 185 297
12 - LUIZ JOSÉ FERNANDES	nº 185 567
13 - LYDIA BEZAMI ESCARLATE	nº 185 634
14 - LYDIA FERNANDES DE CARVALHO	nº 185 642
15 - NADIR TABORDA COUTINHO	nº 186 819
16 - SEVERINO TETONIO DE CARVALHO	nº 187 996
17 - SONIA DONNER CARNEIRO	nº 188 041
18 - ZILÁ GOMES DE SOUZA	nº 188 624

VIII- da classe A, referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código NS-931, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação de nova classe, a

1 - ALVARO ALMEIDA DO VALLE	nº 181 413
2 - EDUARDO NEY MEIRELLES	nº 182 863
3 - EGYDIO PIRES DA CRUZ	nº 182 887
4 - HUGO SOARES DE SOUZA	nº 183 883
5 - NANI RODRIGUES PIRES DA CRUZ	nº 186 858
6 - NILSON NOBRE DE ALMEIDA	nº 187 034

IX- da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código SJ-1 103, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação de nova classe, a

1 - ANTÔNIO MANOEL BICUDO	nº 181 751
2 - JOSÉ CAMELO DA COSTA JUNIOR	nº 184 657
3 - JENICE HELENA DE PAOLI	nº 184 194
4 - ALBERTO PEREIRA LEITE	nº 181 217
5 - EMILIANO BASÍLIO DA SILVA	nº 183 003
6 - GUTENBERG LIMA RODRIGUES	nº 183 631
7 - JOAQUIM BOTO DE MEDEIROS BARBOSA	nº 188 917
8 - MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS DE MONTOJOS	nº 185 692
9 - NÉZIA ROBERGER VALLADARES	nº 186 997
10 - OSNY PAES MUNIZ	nº 187 293
11 - SAMUEL CAVATI	nº 187 861
12 - WALKIRIA DE OLIVEIRA MARTINS	nº 188 928

X - da classe B, referência 20, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TP-1 201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação de nova classe, a

1 - ERICO FERREIRA NEVES	nº 183 050
2 - JOSÉ ANDRADE SILVA	nº 188 715
3 - JOSÉ ZÓIA DA SILVA	nº 185 100
4 - JOVINO GONÇALVES DE ALMEIDA	nº 185 135
5 - MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	nº 185 769

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia;

I - da classe A, referência 38, para a classe B, referência 39, da Categoria Funcional de Médico, Código LT-NS-901, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação de nova classe, a

1 - ARY DO VALLE CONCEIÇÃO	nº 180 119
2 - FLÁVIO PIRES FILHO	nº 180 148
3 - FRANCISCO CLEMENTINO DE CARVALHO	nº 180 152

II - da classe A, referência 42, para a classe B, referência 43, da Categoria Funcional de Enfermeiro, Código LT-NS-904, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação de nova classe, a

1 - IRISMAR DE CARVALHO LOBO	nº 180 107
------------------------------	------------

III - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, Código LT-NS-909, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação de nova classe, a

1 - ILO PEREIRA DOS SANTOS	nº 180 106
----------------------------	------------

HÉLCIO FIGUEIREDO DE ASSUMPÇÃO
DIRETOR

Portaria DP nº 011, de 30 de janeiro de 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal (DP), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977:

No Quadro Permanente desta Autarquia;

I - da classe B, referência 43, para a classe C, referência 44, da Categoria Funcional de Médico, Código NS-901, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação de nova classe, a

1 - MOZART CINTRA DA GAMA E SILVA	nº 186 789
2 - CELSO CEZAR PAPALED	nº 182 308
3 - ARLINDO RUBENS SMITH FROTA	nº 181 885
4 - ARAKEN MILTON RUSSO	nº 181 837
5 - DINARTE DE MEDEIROS MARIZ JUNIOR	nº 182 634
6 - EDMAR FUJITA	nº 182 818
7 - GERMANO CARLOS DE SÁ EHLKE	nº 183 516
8 - HELLEN BILRO DA COSTA	nº 183 737
9 - JOÃO DE ODEVA FIREMAN	nº 184 327
10 - JOSÉ CUNHA	nº 184 700

II- da classe A, referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Psicólogo, Código NS-907, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação de nova classe, a

1 - BRIGIDA MONTEIRO DE CARVALHO	nº 182 111
----------------------------------	------------

HÉLCIO FIGUEIREDO DE ASSUMPÇÃO
Diretor

Portaria DP nº 013, de 30 de janeiro de 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal (DP), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977:

A) No Quadro Permanente desta Autarquia;

I - da classe B, referência 16, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1 006, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - JOSÉ DAMIÃO DE SOUZA nº 184 719
2 - JOSÉ THOMAZ FILHO nº 185 085

II - da classe C, referência 29, para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-1 013, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - JOÃO GOMES FEITOSA nº 184 265
2 - RAULINO CHAVES DA SILVA nº 187 616

HÉLCIO FIGUEIREDO DE ASSUMPTÃO
Diretor

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

- ESPECIE:** Convênio que entre si celebram em 19.01.78, a SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA - SEMOR/SEPLAN-PR e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.
- OBJETIVOS:** Planejamento e execução de um Curso Intensivo de Pós-Graduação em Administração Pública (CIPAD), com vistas ao desenvolvimento de recursos humanos da área de modernização e reforma administrativa da Administração Federal.
- FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Art. 126 § 1º, alínea "d".
- CRÉDITO:** 3.1.3.2 - Programa de Treinamento para o Sistema de Planejamento - PTSP.
- VALOR:** Cr\$ 1 400 000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início na data de publicação no DO e término em 31.03.79.
(Nº 1337 - 1-2-78 - Cr\$370,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Resumo do Ajuste entre o Banco Central e a EXATA - Recursos Humanos Ltda.

Espécie: Ajuste de Prestação de Serviços

Objeto: Serviços Técnicos especializados a serem prestados no Concurso Público para o cargo de Vigilante da Categoria Isolada do quadro de pessoal do Banco.

Licitação: Dispensa, com base no disposto no art. 126, §2º, alínea "d", do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67.

Crédito: A despesa correrá por conta da verba "3130.28.3 - Serviços contratados de seleção e aperfeiçoamento do pessoal", referente ao Projeto 01.18.1.01.4.

Número do

Empenho: Nota de Alocação nº 1300471.

Valor: Cr\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros) até 10.000 candidatos inscritos e Cr\$ 79,00 (setenta e nove cruzeiros) por candidato excedente.

Prazo: O Ajuste vigorará pelo prazo necessário ao cumprimento pelas partes das obrigações nele assumidas.

Brasília, 12 de janeiro de 1978

Pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL
José Antônio Berardinelli Vieira
Pela EXATA - Recursos Humanos Ltda.
Fernando Viguê Loureiro

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CELEBRADO
EM 02 de dezembro de 1977.

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e a Indústria de Papel e Celulose de Salto S.A., representada por seus Diretores Jamil Nicolau Aun e Edmundo Maluf.

OBJETO: Alteração da cláusula 2a., alterada pela cláusula 1a. do Termo Aditivo firmado em 23 de setembro de 1977. (Nº 10245 - 27-1-78 - Cr\$236,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 1º do Decreto nº 78.382/76)
Instrumento: Contrato de Consultoria PG-9/78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Diretriz Engenharia Ltda.

Objeto: Para a execução dos serviços de coordenação, supervisão e controle na rodovia BR-101/SC.

Prazo: O prazo para execução dos trabalhos de Consultoria motivo do presente Contrato será de 420 dias consecutivos contados a partir da data (exclusiva) de expedição da 1ª Nota de Serviço.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$ 7.311.500,04 sendo Cr\$ 6.511.500,04 a preços iniciais e Cr\$ 800.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 4.1.1.8.01.1.162.19.03 até o valor de Cr\$ 3.000.000,00 conforme NE - 006.674-5 emitida pela DF/Sv.COR. Diretoria de Manutenção em 15-12-77.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 400.000,00 em Garantia Fidejussória representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A., datada de 3-1-78, conforme Guia PG. 2º SPR 013/78 Sv.MRF/SePgF/DF, datada de 6-1-78.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da autorização do Sr. Vice-Diretor-Geral substituído em despacho exarado às fls. 216 do processo nº 27.827/77 que homologou a Tomada de Preços objeto do Edital nº 21/77 - 16º DRF com base no disposto no item XII, art. 65 da Portaria Ministerial nº 36, de 13-1-75.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1978.
(Nº 10.183 - Cr\$ 401,00 - 19-1-78)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-019/78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Astep S.A. - Engenheiros Consultores.

Objeto: Para execução dos serviços de coordenação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-406/PE trecho Recife-Divisa PE/PB, subtrecho São Lourenço (km-237)-Timbaúba (km 82,3).

Prazo: O prazo para execução dos serviços de Consultoria motivo do presente Contrato será de 450 dias consecutivos contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço que deverá ser expedida na função do prazo de conclusão das obras de melhoramentos e restaurações.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$ 5.293.349,88, sendo Cr\$ 4.443.349,88 a preços iniciais e Cr\$ 850.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício vigente correrá à conta da verba 4.1.1.8.01.00.1.162.81.11/77 até o valor de Cr\$ 3.000.000,00 conforme NE de nº 005.983-8, emitida pela DFSv.COR, em 6-12-77.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 250.000,00 em Carta de fiança Bancária expedida pelo Banco Industrial de Pernambuco S. A., datada de 24-11-77, conforme Guia PG.2º, SPR 400/77-SePgF/Sv.MRF/DF, de nº 6.708-77 datada de 9-12-77.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Vice-Diretor-Geral em despacho exarado a fls. 272 do processo nº 35.021/77, datada de 30-11-77 que homologou a Tomada de Preços anunciada pelo Edital nº 195/77 e autorizou a adjudicação com base no disposto no item XII do art. 65 da Portaria Ministerial MT nº 36, de 13-1-75.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1978.
(Nº 10.206 - Cr\$ 422,00 - 24-1-78)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-17/78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ETEL — Empreendimentos Técnicos de Estradas S.A.

Objeto: Para a execução dos serviços de projeto de engenharia na rodovia BR-277 — Trecho Três Pinheiros — Pos do Iguaçu, com extensão aproximada de 11,7 km, lote nº 9, Edital nº 123/77.

Prazo: O prazo para entrega do Relatório Final em sua forma definitiva é de 45 dias após a aceitação pelo DNER da Minuta do Relatório Final.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$ 837.291,47 sendo Cr\$ 589.642,47 a preços iniciais e Cr\$ 247.649,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 4.1.1.1.1.713.00/84/77 até o valor de Cr\$ 58.964,24 conforme NE número 05.542-5 emitida pela DF/Sv.COR. em 11-11-77.

Causação: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato da Consultoria depositada na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 58.000,00 sendo Cr\$ 50.000,00 em Garantia Fidejussória expedida pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A., conforme Guia PG-9.246/77 e 5.192/77, datadas respectivamente de 30-12-77 e 26-7-77.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER em 30-9-77 (Resolução nº 2.138, de 1977) da seleção de consultoria de que trata o Edital nº 123/77 em que a Consultoria foi declarada vencedora.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1978. (Nº 10.202 — Cr\$ 422,80 — 24-1-78)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento, a Superintendência da Borracha — SUDHEVEA, autarquia federal instituída pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cezário Menezes de Barros, e Paulo Rogério Camacho, brasileiro, Técnico Agrícola, solteiro, Instituto Félix Pacheco nº 3114250 — CPF nº 442995087 — tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.232, de 1972 e Decreto número 72.056, de 3 de abril de 1973, resolvem:

CLAUSULA ÚNICA

Fica prorrogado até 30 de junho de 1978 o prazo constante da Cláusula V do

contrato de trabalho firmado pelas partes em 2 de janeiro de 1976, publicado no D.O. da União, de 27 de janeiro de 1976, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1977. — José Cezário Menezes de Barros — Paulo Rogério Camacho.

Testemunhas: Suely Teixeira Machado — Lucy Drude Coelho.
Empenho nº 30-78**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

Espécie — Termo Aditivo nº 01-78, datado de 10 de janeiro de 1978.

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Conservadora Sol Limitada.

Objeto — Prorrogar o prazo por mais doze (12) meses, a contar de 10 de janeiro de 1978 do contrato nº 003-77.

Cobertura Orçamentária — A despesa decorrente da execução deste ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Atividade Administração da Superintendência; Elemento de Despesa 3.1.3.2, Outros Serviços de Terceiros.

Número do Empenho — Empenho nº 08, de 1978, de 2 de janeiro de 1978.

Cobertura legal — Resolução nº 004-77 do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 23 de janeiro de 1978.

Espécie — Termo Aditivo nº 002-78, datado de 10 de janeiro de 1978.

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a firma Transcome Ltda.

Objeto — Prorrogar por mais doze (12) meses, a contar de 10 de janeiro de 1978 o prazo do Contrato nº 002-77.

Cobertura Orçamentária — A despesa decorrente da execução deste ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Atividade Administração da Superintendência; Elemento de Despesa: 3.1.3.2, Outros Serviços de Terceiros.

Número do Empenho — Empenho número 07-78, de 2 de janeiro de 1978.

Cobertura legal — Resolução nº 003-77 do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.

Manaus, 23 de janeiro de 1978. (Mem. AP nº 05-78)

f) 3 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

Se não for observado o prazo de apresentação acima estipulado, a nomeação ficará automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura de inscrição para o concurso.

A admissão do candidato selecionado e ora nomeado dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e do processo de investigação social.

O candidato deverá solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerça, imediatamente após autorizada a posse no Banco. — Diretoria de Administração — Departamento de Administração de Recursos Humanos — Divisão de Seleção e Treinamento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DO BRASIL S.A.****PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)****EDITAL**

O BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de FEVEREIRO de 1978, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANEIRO 71	JULHO 71	4,290698
FEVEREIRO 71	AGOSTO 71	4,176277
MARÇO 71	SETEMBRO 71	4,059185
ABRIL 71	OUTUBRO 71	3,940906
MAIO 71	NOVEMBRO 71	3,833218
JUNHO 71	DEZEMBRO 71	3,745265
JULHO 71	JANEIRO 72	3,677526
AGOSTO 71	FEVEREIRO 72	3,612159
SETEMBRO 71	MARÇO 72	3,541839
OUTUBRO 71	ABRIL 72	3,481057
NOVEMBRO 71	MAIO 72	3,412742
DEZEMBRO 71	JUNHO 72	3,330335
JANEIRO 72	JULHO 72	3,244900
FEVEREIRO 72	AGOSTO 72	3,175913
MARÇO 72	SETEMBRO 72	3,132258
ABRIL 72	OUTUBRO 72	3,094068
MAIO 72	NOVEMBRO 72	3,046511
JUNHO 72	DEZEMBRO 72	3,011264
JULHO 72	JANEIRO 73	2,957399
AGOSTO 72	FEVEREIRO 73	2,910193
SETEMBRO 72	MARÇO 73	2,861230
OUTUBRO 72	ABRIL 73	2,807019
NOVEMBRO 72	MAIO 73	2,755604
DEZEMBRO 72	JUNHO 73	2,700400
JANEIRO 73	JULHO 73	2,651855
FEVEREIRO 73	AGOSTO 73	2,611431
MARÇO 73	SETEMBRO 73	2,573572
ABRIL 73	OUTUBRO 73	2,531341
MAIO 73	NOVEMBRO 73	2,499708
JUNHO 73	DEZEMBRO 73	2,462359
JULHO 73	JANEIRO 74	2,388246
AGOSTO 73	FEVEREIRO 74	2,345428
SETEMBRO 73	MARÇO 74	2,288712
OUTUBRO 73	ABRIL 74	2,240598
NOVEMBRO 73	MAIO 74	2,181279
DEZEMBRO 73	JUNHO 74	2,108026
JANEIRO 74	JULHO 74	2,001226
FEVEREIRO 74	AGOSTO 74	1,868285
MARÇO 74	SETEMBRO 74	1,731555
ABRIL 74	OUTUBRO 74	1,626938
MAIO 74	NOVEMBRO 74	1,565578

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL
EDITAL****CONCURSO PÚBLICO Nº TEB-77-1001****Seleção de Técnico Básico**

O Banco Central do Brasil comunica ao Sr. Antônio Francisco Bernardes de Assis, selecionado em concurso público realizado em Brasília (DF), para o cargo de Técnico Básico de seu quadro de pessoal conforme edital divulgado no DOU (Seção I — Parte II), de 6 de abril de 1977, que, em cumprimento a decisão do E. Tribunal Federal de Recursos (Of. S.A. MS. nº 2621, de 14-12-77), foi nomeado, por ato de sua Diretoria de Administração, reservando-se, porém, o Banco o direito à sua exoneração, se, afinal,

vier a decair da segurança que o beneficia.

O candidato ora assim nomeado deverá apresentar-se, para fins de qualificação e posse, no Departamento de Administração de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munido da seguinte documentação:

- comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- carteira de identidade;
- carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- certidão de nascimento ou casamento;
- atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- comprovante de ingresso em curso regular de ensino superior, ou de sua conclusão;
- atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JUNHO 74	DEZEMBRO 74	1,527922
JULHO 74	JANEIRO 75	1,490257
AGOSTO 74	FEVEREIRO 75	1,447421
SETEMBRO 74	MARÇO 75	1,401916
OUTUBRO 74	ABRIL 75	1,352203
NOVEMBRO 74	MAIO 75	1,300868
DEZEMBRO 74	JUNHO 75	1,243815
JANEIRO 75	JULHO 75	1,198454
FEVEREIRO 75	AGOSTO 75	1,156469
MARÇO 75	SETEMBRO 75	1,118449
ABRIL 75	OUTUBRO 75	1,071476
MAIO 75	NOVEMBRO 75	1,022706
JUNHO 75	DEZEMBRO 75	0,979437
JULHO 75	JANEIRO 76	0,939098
AGOSTO 75	FEVEREIRO 76	0,898094
SETEMBRO 75	MARÇO 76	0,852185
OUTUBRO 75	ABRIL 76	0,804937
NOVEMBRO 75	MAIO 76	0,756332
DEZEMBRO 75	JUNHO 76	0,701522
JANEIRO 76	JULHO 76	0,648830
FEVEREIRO 76	AGOSTO 76	0,603915
MARÇO 76	SETEMBRO 76	0,556681
ABRIL 76	OUTUBRO 76	0,503499
MAIO 76	NOVEMBRO 76	0,447681
JUNHO 76	DEZEMBRO 76	0,401755
JULHO 76	JANEIRO 77	0,368140
AGOSTO 76	FEVEREIRO 77	0,341597
SETEMBRO 76	MARÇO 77	0,312488
OUTUBRO 76	ABRIL 77	0,280264
NOVEMBRO 76	MAIO 77	0,241334
DEZEMBRO 76	JUNHO 77	0,199696
JANEIRO 77	JULHO 77	0,158132
FEVEREIRO 77	AGOSTO 77	0,125235
MARÇO 77	SETEMBRO 77	0,099915
ABRIL 77	OUTUBRO 77	0,082032
MAIO 77	NOVEMBRO 77	0,064590
JUNHO 77	DEZEMBRO 77	0,046320
JULHO 77	JANEIRO 78	0,023659

Brasília, 23 de janeiro de 1978

Oswaldo Roberto Colin
Diretor-Administrativo

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL — IMBEL
Fábrica de Itajubá

TOMADA DE PREÇOS N.º 03-78 — SEÇÃO DE COMPRAS

1. A Comissão de Licitação da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL — Filial 5, chama a atenção dos interessados para o Aviso de Edital de Tomada de Preços n.º 03-78-SCP, afixado na portaria desta Indústria, com data de abertura no dia 14 de fevereiro de 1978, às 14:00 horas, para aquisição de "Materiais de Segurança Individual".
2. As firmas não inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Filial 5, terão prazo de 48:00 horas antes da data de abertura das propostas, para a entrega da documentação exigida, visando a inscrição no referido ramo de atividade.
3. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Filial 5 da Indústria de Material Bélico do

Brasil Imbel, sito à Av. Cel. Aventino Ribeiro, sem número, Bairro Pacatito, em Itajubá — MG., no horário das ... 08:00 às 18:00 horas de 2.ª a 5.ª feira e das 08:00 às 11:00 horas às 6.ªs feiras, a partir de 26 do corrente.

Itajubá, MG., 24 de janeiro de 1978. — *Airton Costa Rodrigues*, Capitão Presidente Com. Licitação.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002-563-78 — SEÇÃO DE COMPRAS

1. A Comissão de Licitação da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, Filial n.º 5, chama a atenção dos interessados para o Aviso de Edital de Tomada de Preços n.º 002-563-78-F5 — IMBEL — Seção de Compras, afixado na Portaria desta Indústria, com data de abertura no dia 21 de fevereiro de 1978, às 14:00 horas, para aquisição de "Aços Rápidos para Ferramentas e para Construção Mecânica".
2. As firmas não inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Filial 5 — IMBEL, terão prazo de 48:00 horas antes da data de abertura das propostas, para a entrega da documentação exigida, visando a inscrição no referido ramo de atividade.

3. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL — Filial n.º 5, sito à Av. Cel. Aventino Ribeiro, sem número, Bairro Pacatito, Itajubá-MG., no horário de 08:00 às 18:00 horas de 2.ª a 5.ª feira e das 8:00 às 11:00 horas às 6.ªs feiras, a partir de 20 do corrente.

Itajubá, MG. 18 de janeiro de 1978. — *Airton Costa Rodrigues*, Capitão Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL N.º 14-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 10 (dez) do mês de março de 1978, às 14:30 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, n.º 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para Seleção de Empresa de Consultoria, objetivando Coordenação, Supervisão e Controle dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares e obras de arte especiais, na BR-463-MT, Trecho DouRADOS — Ponta Forá.

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 14-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, número 62-RJ.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1978. — *Eng. Salvan Borborema da Silva*, — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 53-78.

EDITAL N.º 21-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 15 (quinze) do mês de março de 1978, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para execução de serviços de Conservação de Rotina, na Rodovia BR-101-PE, trecho Divisa PB-PE (Km 0) — Divisa PE-AL (km 215), subtrecho Divisa PB-PE (Km 0) Cabo (km 97,7).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 21-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62-RJ, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1978. — *Eng. Salvan Borborema da Silva*, — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 55-78

EDITAL N.º 13-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 21 (vinte e um) do mês de março de 1978, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para Seleção de Empresas de Consultoria, objetivando Coordenação, Supervisão e Controle dos serviços de terraplenagem, pavimentação e obras de artes especiais, na Rodovia BR-157-RS, Trecho Santa Maria — Rosário do Sul.

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 13-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do D.N.E.R., à rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1978. — *Eng. Salvan Borborema da Silva*, — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 27-78.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

AVISO

Comunicamos aos participantes que foi anulada a Tomada de Preços n.º 19/77, relativo a prestação de serviços de vigilância, limpeza e conservação.

Brasília, 01 de fevereiro de 1978.

Cislaine Jorge da Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL/IBDF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S. A.
— TELEBRASÍLIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

DEMEC/RCA — 220-76/331

C.G.C. n.º 00058578/0001-07

Capital autorizado Cr\$ 2.000.000.000,00

Capital subscrito e integralizado

Cr\$ 1.042.696.525,00

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações de Brasília S.A. — TELEBRASÍLIA convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na Sede da Sociedade, no Edifício Telebrásia, Setor Comercial Sul, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, dia 9 (nove) de fevereiro de 1978, às 9:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Retificação de disposições estatutárias originadas da adaptação à nova legislação sobre sociedades por ações, em decorrência de exigências do Registro do Comércio.

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 30 de janeiro de 1978. — *Arno Pires*, Presidente do Conselho de Administração.

(Dias: 1, 2 e 3-2-78)
(N.º 1271 — 30-1-78 — Cr\$ 1.320,00)

SOCIEDADES POR AÇÕES

Lei n.º 6.404,

de 15/12/1976

Divulgação n.º 1.279

PREÇO: Cr\$ 20,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".
- ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.
- LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00